



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA- PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.
BASE LEGAL	A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações correlatas aplicáveis ao objeto licitado, observando os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e publicidade.
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, componentes, acessórios e materiais correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Barra D'Alcântara – PI, distribuídos em lotes por veículo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Lote.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.licitacaobarradalcantara.com.br .
INICIO DA DISPUTA	29/05/2026
	09:00 HORAS.
MODO DE DISPUTA	Aberto.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 2.359.074,65 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
FONTE RECURSO	Recursos da Manutenção da Secretaria da Administração: fpm, icms, iss, itr, recursos próprios. Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: fmas, Scfv, recursos próprios, fmas- igd-pab, sigtv, cofinanciamento. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação: fundeb 30%. Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: fus, fms e custeio, no elemento de despesa 339030- Material de Consumo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital está disponibilizado, na íntegra no endereço eletrônico: www.licitacaobarradalcantara.com.br , Sistema licitações-web do TCE/PI, sítio eletrônico oficial da Prefeitura e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço que está no papel timbrado desse edital, no horário de 08:00 às 14:00h. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital de forma presencial fora do horário previsto neste aviso de licitação. ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no ART. 155 DA LEI Nº 14.133/2021 , que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo ART. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das punições previstas em edital e contrato e das demais cominações legais.	



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA -PIAUÍ, COM SEDE NA PRAÇA IVONETE GUEDES, 12, CEP-64.528-000 - BARRA D'ALCÂNTARA-PI, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O N.º 01.612.565/0001-92**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.licitacaobarradalcantara.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites para inserção de propostas e início da sessão previstos no presente Edital, para o fim de providenciar seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de licitações em tempo hábil para viabilizar sua participação na licitação.

1.0 OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, componentes, acessórios e materiais correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Barra D'Alcântara – PI, distribuídos em lotes por veículo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. A presente licitação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 O **critério de julgamento adotado será o menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2.1 A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.licitacaobarradalcantara.com.br.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial de Barra D'Alcântara- PI no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema **PORTAL DE COMPRAS DE BARRA D'ALCÂNTARA- PI**, que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro deverá ser feito no sítio: www.licitacaobarradalcantara.com.br.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 A responsabilidade é do cadastrado em conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.8.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.8.3.1 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.3.2 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.3.3 O disposto nos itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.8.4.1 O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.8.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.8.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.8.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.8.8.1 A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.8.2 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

4.2 Inicialmente, os licitantes deverão cadastrar suas propostas no sistema eletrônico, contendo os valores unitários e totais, bem como as especificações exigidas no edital. Após o encerramento do prazo de envio das propostas, terá início a fase de lances, na qual os participantes poderão ofertar valores menores para obter a melhor classificação.

4.3 Concluída a etapa de lances, será realizada a fase de julgamento, onde o pregoeiro analisará a proposta mais vantajosa, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência. Caso a melhor proposta seja considerada aceitável, será classificada para a fase seguinte.

4.4 Apenas após a conclusão dessas etapas será iniciada a fase de habilitação, na qual o licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

4.5 Caso o licitante melhor classificado não atenda aos requisitos de habilitação, será desclassificado, e a análise passará para o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda plenamente às exigências e seja declarado vencedor.

4.6 Essa ordem de fases visa garantir maior celeridade e eficiência ao processo licitatório, assegurando que a análise documental ocorra apenas para a proposta mais vantajosa, reduzindo custos administrativos e otimizando os procedimentos da administração pública. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, e anexar aos documentos de habitação que:

4.4.1.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.1.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.1.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.1.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 Caso o sistema de compras utilizado no certame não possua as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas no itens anteriores deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação.

4.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.9.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.9.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.10 A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.12 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.13 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

5.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 Será obrigatória a inserção da proposta inicial no sistema eletrônico, conforme modelo constante do **Anexo II.1**, devendo a proposta ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente identificada, contendo razão social, CNPJ, endereço, dados do representante legal, valores unitários e total da proposta, em moeda nacional vigente, em algarismos e o total também por extenso, sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

5.2.1 A proposta inicial deverá conter, ainda, a descrição detalhada do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, bem como todas as informações necessárias à sua adequada identificação e análise.

5.2.2 O Pregoeiro procederá à análise das propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não atendam às especificações técnicas exigidas.

5.2.2.1. Como condição de participação, o licitante deverá apresentar, no momento do envio da proposta inicial no sistema, comprovante de garantia de manutenção da proposta, em valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, como garantia de manutenção da proposta. O licitante deverá anexar, juntamente com a apólice, o boleto e o comprovante de pagamento, quando aplicável, ou comprovante de emissão/ativação da apólice.

5.3 Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I.

5.4 Descrição técnica do item/serviço ofertado

5.5 Descrição do objeto: contendo informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

5.7 A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

5.8 No valor proposto estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9 O preço ofertado, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, por ação do pregoeiro na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (ou total do item ou total do lote)
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 6.9 **O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.**
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática pelo sistema das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 Empresas brasileiras;

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.0 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Cadastro de Licitantes Impedidos de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/ImpedimentoAS/impedimentos/listapessoas.xhtml>).

7.2. Porém a licitante deverá apresentar as certidões para comprovar que está regular perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

Punidas – CNEP; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Certidão Negativa de Débitos da licitante e do (s) sócio(s) emitida pelo TCE da sede da licitante; certidão de Idoneidade da licitante e do(s) sócio(s) emitida pelo TCE da sede da licitante; e Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, será considerado valor inexequível aquele apresentado com valor manifestamente inexequível ou incompatível com os valores praticados no mercado, se houver propostas inexequíveis as mesmas serão desclassificadas.

7.8. Havendo necessidade de esclarecimentos complementares, poderá a Administração, a seu critério e mediante justificativa, promover diligência para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.9 A realização de diligência, contudo, é ato facultativo da Administração Pública, não constituindo obrigação do pregoeiro ou da comissão de contratação, sendo realizada apenas quando houver elementos que justifiquem sua necessidade.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.11 Caso o custo por item estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, **será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação**, dos quais deverão serem enviadas no prazo de **2 (duas) horas**, após o envio de mensagem da Pregoeira via sistema para tanto.

8.2 Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

8.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

8.4 A Documentação de Habilitação da proponente vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato **PDF legível**.

8.4.1 Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

g) RG e CPF dos sócios, Cópia do RG ou outro documento com foto equivalente e o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

8.4.2 Quanto a **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas, acompanhada da Consulta do Quadro de Sócios e Administradores - QSA.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS) com histórico do empregador;
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST do licitante e sócios;
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) da licitante e seus sócios.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos Fiscais e Tributários, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.2.1 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, observadas as disposições do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações;

8.4.2.2 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada, cujo momento inicial corresponderá ao que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Agência, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativas;

8.4.2.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 82, 83 e 84 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, nas mesmas condições do primeiro colocado, ou revogar a Licitação (artigo, 43, § 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada, c/c com o artigo 75, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

8.4.3 Quanto a **Regularidade Econômico-Financeira:**

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, e seus sócios emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
- b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento;
- c) Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprovem a boa e regular situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador (CRP), CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR junto ao referido Conselho, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;

d.1 A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

d) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 1.80, poderão apresentar, em caráter substitutivo, qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art. 25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

e) Comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação a ser anexado junto a proposta inicial, conforme §1º do art. 58 da Lei 14.133/2021. Conforme §4º do art. 58 da Lei 14.133/2021, a licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a1) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

a2) Seguro-garantia;

a3) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.4.3.1– A exigência de garantia de proposta, no percentual de 1% do valor estimado da contratação, fundamenta-se no art. 58 da Lei nº 14.133/2021 e decorre da necessidade de mitigar riscos inerentes ao certame, especialmente diante do valor global estimado da contratação, da multiplicidade dos lotes, da execução parcelada e da relevância administrativa do objeto para o atendimento das diversas Secretarias Municipais. A medida visa assegurar maior seriedade das propostas, reduzir o risco de desistência injustificada do adjudicatário e resguardar a Administração contra atrasos na formalização contratual, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da competitividade.

8.4.4- Quanto a **Qualificação Técnica**:

a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, apresentando Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) execução por parte da empresa LICITANTE, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas de objeto idêntico ou semelhante ao desta licitação. O(s) Atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da CONTRATANTE devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social e CNPJ, e 2) Descrição do Objeto contratado. (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI

C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92

Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000

Fone (89) – 3423-0141

8.4.5- A proponente deverá declarar também que:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Agricolândia ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- i) Que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;
- j) Que o prazo de validade de cada item, não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;
- k) Que autoriza a Prefeitura Municipal a proceder investigações complementares que se fizerem necessárias;
- l) Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- m) Que a licitante obriga-se a garantir que os objetos desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- n) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- o) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- p) **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens anteriores e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

q) O licitante **organizado em cooperativa** deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

r) Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

s) Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

t) Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.4.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.4.9 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.4.10 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.4.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

8.4.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.4.14 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.4.15

9.0. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do comprador.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 Fraudar a licitação

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na lei nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa;

10.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 Os danos que dela provierem para a administração pública

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens **acima**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

- 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens **acima**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **acima**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **acima**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **acima** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **acima**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso, Estado Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital e do contrato dele decorrente

12. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

12.1 Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA INICIAL

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

12.2 A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

12.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

12.2.1.2 <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>

12.2.1.3. www.licitacaobarradalcantara.com.br

12.2.1.5 Sede da Prefeitura Municipal

Barra D'Alcântara (PI), 07 de maio de 2026.

Raimundo Marcos de Sousa
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de estabelecer os elementos técnicos e administrativos necessários à futura contratação, disciplinando as condições, especificações, critérios, obrigações e parâmetros que regerão o procedimento licitatório e a execução do objeto.

1.2. Este documento integra a fase preparatória da contratação e tem por objetivo subsidiar a realização de procedimento licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, componentes, acessórios e materiais correlatos, voltados à manutenção preventiva e corretiva da frota oficial do Município de Barra D'Alcântara – PI.

1.3. A elaboração deste Termo de Referência observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade, motivação e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, servindo de base para o edital, a formulação das propostas, a futura gestão contratual e os demais atos administrativos subsequentes.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, componentes, acessórios e materiais correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Barra D'Alcântara – PI, distribuídos em lotes por veículo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços e dos instrumentos dela decorrentes. Os quantitativos, lotes, descrições dos itens, unidades de medida e eventuais códigos CATMAT, quando cabíveis, constarão da planilha anexa, parte integrante deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução pretendida pela Administração consiste na instituição de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, para selecionar proposta mais vantajosa para o fornecimento parcelado de peças automotivas, componentes, acessórios e materiais correlatos destinados à manutenção da frota municipal.

3.2. A solução não se restringe à aquisição isolada de peças, mas compreende um sistema de abastecimento planejado, contínuo e tecnicamente adequado para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, evitando paralisações, garantindo disponibilidade operacional da frota e assegurando melhores condições de funcionamento dos veículos utilizados na prestação dos serviços públicos.

3.3. A modelagem por lotes decorre da necessidade de compatibilizar os itens com veículos específicos da frota, permitindo maior organização administrativa, compatibilidade técnica entre as peças e os respectivos veículos, racionalização da manutenção e melhor acompanhamento da



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

execução contratual.

3.4. A solução contempla, assim, todo o ciclo de vida administrativo da contratação, incluindo:
levantamento das necessidades da frota;
organização dos itens em lotes por veículo;
pesquisa de preços e formação do valor estimado;
realização da licitação;
registro formal dos preços;
requisição parcelada dos itens conforme necessidade;
entrega, conferência e recebimento das peças;
controle da execução contratual;
e pagamento conforme fornecimento efetivamente realizado.

3.5. Tal solução busca assegurar maior eficiência, economicidade, previsibilidade, segurança na manutenção da frota e continuidade dos serviços públicos que dependem dos veículos municipais.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto compreende o fornecimento parcelado de peças automotivas, componentes, acessórios e materiais correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, organizados em lotes por veículo, conforme planilha anexa.

As peças e componentes fornecidos deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, remanufatura ou recuperação, salvo hipótese expressamente admitida no edital e tecnicamente justificada;

ser compatíveis com os respectivos veículos, marcas, modelos, anos e sistemas a que se destinam;

atender às especificações técnicas e padrões de qualidade usuais do mercado;

ser adequados ao uso em manutenção automotiva, com qualidade compatível com a finalidade pública;

estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos, danos, avarias ou vícios;

possuir identificação de marca, fabricante, modelo ou referência comercial, quando cabível.

Sempre que aplicável, os licitantes deverão indicar **marca, fabricante, modelo** ou **referência** das peças ofertadas, sem prejuízo da descrição técnica necessária à perfeita identificação do item.

LOTE 01 CAÇAMBA IVECO 260E2B 2013/2014 PLACA LWN-5801 (S. ADM)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.337,60	R\$ 2.675,20
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 972,40	R\$ 1.944,80
3	BALDE DE GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO	UND	1	R\$ 778,80	R\$ 778,80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

4	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 1.111,00	R\$ 1.111,00
5	BATERIA 150 AMPERES	UND	2	R\$ 1.657,70	R\$ 3.315,40
6	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 1.458,60	R\$ 1.458,60
7	BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRAS	UND	6	R\$ 140,80	R\$ 844,80
8	CILINDRO MESTRE	UND	2	R\$ 1.130,80	R\$ 2.261,60
9	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 229,90	R\$ 459,80
10	CRUZETAS	UND	3	R\$ 327,80	R\$ 983,40
11	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 446,60	R\$ 893,20
13	FILTRO AR	UND	4	R\$ 316,80	R\$ 1.267,20
14	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 315,70	R\$ 1.262,80
16	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	4	R\$ 317,90	R\$ 1.271,60
17	FILTRO SEPARADOR	UND	4	R\$ 315,70	R\$ 1.262,80
18	FLUIDO DE FREIO LITRO	UND	4	R\$ 315,70	R\$ 1.262,80
12	FILTRO DE OLEO	UND	3	R\$ 316,80	R\$ 950,40
13	GRAXA PARA ROLAMENTO	KG	15	R\$ 117,70	R\$ 1.765,50
14	JOGO DE LONAS DIANTEIRA	UND	2	R\$ 559,90	R\$ 1.119,80
15	JOGO DE LONAS TRASEIRA	UND	2	R\$ 623,70	R\$ 1.247,40
16	JUNTAS DO MOTOR	JG	2	R\$ 2.206,60	R\$ 4.413,20
17	LAMPADA DAS LANTERNAS	UND	10	R\$ 31,90	R\$ 319,00
18	LAMPADA H4 DOS FAROIES	UND	10	R\$ 47,30	R\$ 473,00
19	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	3	R\$ 922,90	R\$ 2.768,70
20	OLEO DO MOTOR	LT	2	R\$ 886,60	R\$ 1.773,20
21	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	UND	2	R\$ 227,70	R\$ 455,40
22	PLATOR DE EMBRENHAGEM	UND	2	R\$ 2.703,80	R\$ 5.407,60
23	RETENTOR DA CAIXA DE MACHA	UND	4	R\$ 125,40	R\$ 501,60
24	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 636,90	R\$ 1.910,70
25	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 347,60	R\$ 1.390,40
26	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	UND	2	R\$ 254,10	R\$ 508,20



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

27	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 405,90	R\$ 1.623,60
28	Anel SEGMENTO	JG	2	R\$ 1.702,80	R\$ 3.405,60
29	SEGUNDA MOLA TRASEIRA	UND	2	R\$ 682,00	R\$ 1.364,00
30	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.377,20	R\$ 2.754,40
31	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.634,60	R\$ 3.269,20
32	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.901,80	R\$ 2.901,80
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 278,30	R\$ 1.113,20
34	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R\$ 39,60	R\$ 396,00
35	CABO DE BATERIA 70MM	MT	12	R\$ 178,20	R\$ 2.138,40
36	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 992,20	R\$ 992,20
37	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 374,00	R\$ 748,00
38	PORTA ESCOVAS	UND	2	R\$ 222,20	R\$ 444,40
39	BOBINA DE CAMPO	UND	2	R\$ 390,50	R\$ 781,00
40	RETENTOR DAS RODAS TRASEIRAS	UND	4	R\$ 185,90	R\$ 743,60
41	SILICONE 598	BS	2	R\$ 117,70	R\$ 235,40
42	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 4.408,80	R\$ 4.408,80
43	LANTERNA TRAZEIRA	PAR	2	R\$ 365,20	R\$ 730,40
44	VALVULA DE DRENAGEM AUTOMATICA	UND	4	R\$ 103,40	R\$ 413,60
		TOTAL			R\$ 76.521,50
LOTE 02 CAMINHÃO MB PIPA 2013 PLACA LWQ-2309 (S. ADM)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VAL. TOTAL
1	2ª MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 462,00	R\$ 924,00
2	2ª MOLA TRASEIRA	UND	2	R\$ 487,30	R\$ 974,60
3	OLEO DO MOTOR	BD	2	R\$ 889,90	R\$ 1.779,80
4	AMORTECEDORES TRASEIROS	UND	2	R\$ 701,80	R\$ 1.403,60
5	AMORTECEDRES DIANTEIRO	UND	2	R\$ 655,60	R\$ 1.311,20
6	AUTOMATICO PARTIDA	UND	1	R\$ 243,10	R\$ 243,10
7	BARRA DE DIRECAO	UND	1	R\$ 862,40	R\$ 862,40



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

8	BATERIA 150 AMPERES	UND	2	R\$ 1.659,90	R\$ 3.319,80
9	BOBINA DE CAMPO	UND	1	R\$ 388,30	R\$ 388,30
10	SAPATA DE FREIO DIANEIRO	UND	2	R\$ 353,10	R\$ 706,20
11	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 229,90	R\$ 459,80
12	CILINDROS DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 311,30	R\$ 622,60
13	FILTRO AR	UND	4	R\$ 169,40	R\$ 677,60
14	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 107,80	R\$ 431,20
15	FILTRO DE OLEO	UND	4	R\$ 83,60	R\$ 334,40
16	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	4	R\$ 213,40	R\$ 853,60
17	FILTRO SEPARADOR	UND	4	R\$ 85,80	R\$ 343,20
18	FLUIDO DE FREIO LITRO	UND	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
19	GRAXA PARA ROLAMENTOS	KG	10	R\$ 117,70	R\$ 1.177,00
20	INDUZIDO PARTIDA	UND	1	R\$ 557,70	R\$ 557,70
21	LAMPADA DO FAROL	UND	4	R\$ 70,40	R\$ 281,60
22	LAMPADA LANTERNAS	UND	10	R\$ 31,90	R\$ 319,00
23	LANTERNAS TRASEIRA	UND	2	R\$ 328,90	R\$ 657,80
24	LONAS DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	R\$ 279,40	R\$ 558,80
25	LONAS DE FREIO TRASEIRA	JG	2	R\$ 339,90	R\$ 679,80
26	MANCAL DA PARTIDA	UND	1	R\$ 338,80	R\$ 338,80
27	MANGUEIRAS DE FREIO	UND	2	R\$ 80,30	R\$ 160,60
28	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	1	R\$ 706,20	R\$ 706,20
29	BARRA CDE DIREÇÃO LONGA	UND	1	R\$ 820,60	R\$ 820,60
30	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 183,70	R\$ 734,80
31	PALHETAS DO LIMPADOR	JG	2	R\$ 1.587,30	R\$ 3.174,60
32	RETENTORES DIANTEIRO	UND	4	R\$ 70,40	R\$ 281,60
33	RETENTORES TRASEIRO	UND	4	R\$ 86,90	R\$ 347,60
34	ROLAMENTOS DIANTEIRO	UND	2	R\$ 233,20	R\$ 466,40
35	ROLAMENTOS TRASEIRO	UND	2	R\$ 293,70	R\$ 587,40
36	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	2	R\$ 558,80	R\$ 1.117,60
37	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
38	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 2.759,90	R\$ 2.759,90



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

39	PONTEIRA DO CARDAN	UND	1	R\$ 597,30	R\$ 597,30
40	CUBO RODA	UND	2	R\$ 908,60	R\$ 1.817,20
41	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 576,40	R\$ 576,40
42	FLANGE CENTRAL	UND	2	R\$ 592,90	R\$ 1.185,80
43	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 1.318,90	R\$ 1.318,90
44	EIXO CARRETÃO	UND	1	R\$ 1.036,20	R\$ 1.036,20
45	SUPORTE CARDAN	UND	2	R\$ 281,60	R\$ 563,20
46	EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 906,40	R\$ 906,40
47	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.103,30	R\$ 1.103,30
48	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	2	R\$ 575,30	R\$ 1.150,60
49	MOLAS MESTRE DIANTEIRA	UND	2	R\$ 558,80	R\$ 1.117,60
50	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R\$ 501,60	R\$ 2.006,40
51	CATRACA DE FREIO	UND	2	R\$ 284,90	R\$ 569,80
52	ALGEMAS DAS MOLAS	UND	4	R\$ 129,80	R\$ 519,20
53	CUICA DE FREIO TRAZEIRO	UND	2	R\$ 726,00	R\$ 1.452,00
54	HELICE DO RADIADOR	UND	1	R\$ 392,70	R\$ 392,70
55	POLIA ANTE VIBRATORIA	UND	1	R\$ 1.107,70	R\$ 1.107,70
56	CABO DE BATERIA 70 MM	MT	6	R\$ 179,30	R\$ 1.075,80
					R\$ 50.233,70
	TOTAL				
LOTE 03 CAMINHÃO FORD F11000 1990 PLACA LVQ2923 (S. ADM)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL. UNIT	VAL.TOTAL
1	ABRACADEIRA DAS MOLAS	UND	4	R\$ 155,66	R\$ 622,65
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UND	2	R\$ 698,74	R\$ 1.397,49
3	AUTOMATICO DE PARTIDA	UND	1	R\$ 238,56	R\$ 238,56
4	BASE DE CABINE DIANTEIRA	UND	1	R\$ 337,07	R\$ 337,07
5	BATERIA 150 AMPERES	UND	2	R\$ 1.317,72	R\$ 2.635,44
6	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 1.148,43	R\$ 1.148,43



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

7	BUCHAS DA PARTIDA	UND	2	R\$ 221,51	R\$ 443,03
8	BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRA	UND	6	R\$ 65,56	R\$ 393,34
9	BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRA	UND	6	R\$ 65,56	R\$ 393,34
10	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 531,97	R\$ 1.063,95
11	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1	R\$ 1.216,80	R\$ 1.216,80
12	COLMEIA DO RADIADOR	UND	1	R\$ 1.466,05	R\$ 1.466,05
13	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 287,51	R\$ 575,03
14	COXIM MOTOR	UND	2	R\$ 822,54	R\$ 1.645,08
15	CRUZETAS DIF	UND	1	R\$ 284,02	R\$ 284,02
16	FILTRO AR	UND	4	R\$ 259,40	R\$ 1.037,61
17	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 390,22	R\$ 1.560,87
18	FILTRO DE OLEO	UND	4	R\$ 156,25	R\$ 625,01
19	HELICE	UND	1	R\$ 538,34	R\$ 538,34
20	INDUZIDO PARTIDA	UND	1	R\$ 441,95	R\$ 441,95
18	JG DE EMBUCHAMENTO	JG	1	R\$ 1.042,38	R\$ 1.042,38
19	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 3.506,83	R\$ 3.506,83
20	LAMPADA H1	UND	6	R\$ 76,40	R\$ 458,38
21	LAMPADA H4	UND	6	R\$ 70,24	R\$ 421,42
22	LONAS DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	R\$ 408,58	R\$ 817,16
23	LONAS DE FREIO TRASEIRA	JG	2	R\$ 497,47	R\$ 994,93
24	LUVA DO PILOTO	UND	1	R\$ 680,49	R\$ 680,49
25	MANCAL DA PARTIDA	UND	2	R\$ 327,37	R\$ 654,75
26	MANCAL DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 237,33	R\$ 237,33
27	MOLAS MESTRE DIANTEIRA	UND	2	R\$ 582,30	R\$ 1.164,60
28	MOLAS MESTRE TRASEIRA	UND	2	R\$ 582,30	R\$ 1.164,60
29	PARAFUSO DE CENTRO	UND	4	R\$ 47,93	R\$ 191,73
30	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 397,56	R\$ 397,56
31	SUPORTE DE ESCOVAS DA PARTIDA	UND	2	R\$ 98,13	R\$ 196,26
32	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1	R\$ 463,01	R\$ 463,01
33	REPARO DA CAIXA	JG	1	R\$ 883,25	R\$ 883,25



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

34	RETENTOR DA CAIXA	UND	2	R\$ 140,01	R\$ 280,02
35	RETENTOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 235,31	R\$ 470,63
36	RETENTOR EIXO PILOTO	UND	2	R\$ 151,07	R\$ 302,14
37	RETENTOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 249,23	R\$ 498,46
38	ROLAMENTO DA PONTA DO PINHAOUND	UND	2	R\$ 494,85	R\$ 989,71
39	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 350,21	R\$ 700,42
40	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 162,21	R\$ 324,41
41	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 410,97	R\$ 410,97
42	ROLAMENTO PISTA	UND	2	R\$ 206,62	R\$ 413,24
43	ROLAMENTO RD DIANT INTERNO	UND	2	R\$ 410,09	R\$ 820,17
44	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNO	UND	2	R\$ 410,09	R\$ 820,17
45	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 347,67	R\$ 695,33
46	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 597,10	R\$ 1.194,21
47	SEGUNDA MOLA TRASEIRA	UND	2	R\$ 597,10	R\$ 1.194,21
48	SEMI EIXO	UND	2	R\$ 1.118,59	R\$ 2.237,18
49	TAMPA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 73,71	R\$ 147,41
50	TERMINAL DE BATERIA	UND	6	R\$ 38,80	R\$ 232,82
TOTAL					R\$ 43.070,24
LOTE 4 - GOL 2011/2012					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	AMORTECEDERES DIANTEIRO	UND	2	R\$ 698,74	R\$ 1.397,49
2	AMORTECEDORES TRASEIRO	UND	2	R\$ 553,22	R\$ 1.106,45
3	BARRA DE DIRECAO	UND	2	R\$ 998,07	R\$ 1.996,15
4	BATERIA BOSCH 60 AMPERES	UND	2	R\$ 736,45	R\$ 1.472,91
5	BOBINA DE IGNICAO	UND	1	R\$ 320,95	R\$ 320,95
6	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 1.148,43	R\$ 1.148,43
7	BANDEJA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 537,29	R\$ 1.074,57
8	CABO DO ACELERADOR	UND	2	R\$ 302,63	R\$ 605,27



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

9	CABO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 354,72	R\$ 709,45
10	CABO DE FREIO DE MAO	UND	1	R\$ 179,01	R\$ 179,01
11	CABO DO CAPO	UND	2	R\$ 192,68	R\$ 385,37
12	CABOS DE VELAS	JG	1	R\$ 162,03	R\$ 162,03
13	CEBOLA DO RADIADOR	UND	1	R\$ 209,63	R\$ 209,63
14	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 531,97	R\$ 1.063,95
15	COIFA HOMOC LADO CAMBIO	KIT	1	R\$ 129,78	R\$ 129,78
16	COIFA HOMOC LADO RODA	KIT	1	R\$ 143,17	R\$ 143,17
17	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$ 287,51	R\$ 287,51
18	CORREIA DENTADA	KIT	1	R\$ 154,37	R\$ 154,37
19	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	R\$ 481,03	R\$ 962,07
20	COXIM DO CAMBIO	UND	1	R\$ 349,32	R\$ 349,32
21	COXIM DO MOTOR	UND	1	R\$ 822,54	R\$ 822,54
22	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 519,83	R\$ 1.039,66
23	FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 259,40	R\$ 518,81
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 390,22	R\$ 780,43
25	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 206,20	R\$ 412,39
26	FLUIDO DE FREIO	UND	4	R\$ 319,92	R\$ 1.279,68
27	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 3.506,83	R\$ 3.506,83
28	LAMPADA DE LANTERNA	UND	10	R\$ 22,62	R\$ 226,20
29	LAMPADA DE UM POLO	UND	10	R\$ 43,32	R\$ 433,20
30	LAMPADA DOIS POLOS	UND	10	R\$ 17,29	R\$ 172,87
31	LAMPADA DOS FAROIS	UND	4	R\$ 160,22	R\$ 640,87
32	LONAS DE FREIO	JG	2	R\$ 257,45	R\$ 514,90
33	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 161,06	R\$ 322,13
34	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 163,08	R\$ 326,15
35	OLEO DO MOTOR	LT	16	R\$ 88,17	R\$ 1.410,67
36	OLEO HIDRAULICO	LT	4	R\$ 64,08	R\$ 256,31
37	PALHETA DO LIMPADOR	PR	1	R\$ 216,03	R\$ 216,03
38	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R\$ 1.206,52	R\$ 1.206,52



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

39	PASTILHA DE FREIO	JG	2	R\$ 373,80	R\$ 747,59
40	PIVO DAS BANDEJAS	UND	2	R\$ 197,76	R\$ 395,52
41	POLIA DO VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 513,02	R\$ 513,02
42	REGULADOR DE PRESSAO	UND	1	R\$ 202,55	R\$ 202,55
43	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1	R\$ 463,01	R\$ 463,01
44	RELE AUX	UND	2	R\$ 386,50	R\$ 773,00
45	RESERVATORIO RADIADOR	UND	1	R\$ 443,01	R\$ 443,01
46	RETENTOR DA POLIA	UND	2	R\$ 194,64	R\$ 389,27
47	RETENTOR DO COMANDO	UND	1	R\$ 90,02	R\$ 90,02
48	RETENTOR DO VOLANTE	UND	1	R\$ 240,57	R\$ 240,57
49	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 162,21	R\$ 324,41
50	ROLAMENTO GRANDE ALTERNADOR	UND	2	R\$ 162,21	R\$ 324,41
51	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 410,09	R\$ 820,17
52	SENSOR TEMPERATURA	UND	2	R\$ 168,45	R\$ 336,89
53	SENSOR VELOCIMETRO	UND	2	R\$ 1.013,52	R\$ 2.027,04
54	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	R\$ 401,70	R\$ 401,70
55	TAMPA DO RESERVATORIO RAD	UND	2	R\$ 73,71	R\$ 147,41
56	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 655,72	R\$ 1.311,44
57	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 425,39	R\$ 425,39
58	TERMINAL DIRECAO	UND	2	R\$ 347,67	R\$ 695,33
59	VALVULA ESACPAMENTO	UND	2	R\$ 314,85	R\$ 629,71
60	VAVULA ADMISSAO	UND	2	R\$ 673,34	R\$ 1.346,69
61	VELAS DE IGNICAO	JG	1	R\$ 162,03	R\$ 162,03
			143		R\$ 41.154,24
LOTE 05 KOMBI 2011 PLACA NIQ-7671 (SEC. DE SAÚDE)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UND	2	R\$ 698,74	R\$ 1.397,49
2	AMORTECEDORES TRASEIRO	UND	2	R\$ 553,22	R\$ 1.106,45
3	AROS DOS FAROIS	UND	2	R\$ 102,36	R\$ 204,72



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

4	BARRA CENTRAL	UND	1	R\$ 887,12	R\$ 887,12
5	BATERIA DE 70A	UND	2	R\$ 701,98	R\$ 1.403,95
6	BOBINA DE IGNICAO	UND	1	R\$ 320,95	R\$ 320,95
7	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 1.148,43	R\$ 1.148,43
8	BOMBA DDE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 3.068,76	R\$ 3.068,76
9	BUCHA DOS AMORTECEDORES	UND	1	R\$ 85,94	R\$ 85,94
10	BUCHAS BARRA ESTABILIZADOR	KIT	2	R\$ 84,97	R\$ 169,95
11	CABO DE ACELERADOR	UND	2	R\$ 302,63	R\$ 605,27
12	CABO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 354,72	R\$ 709,45
13	CABO DE FREIO DE MAO	UND	2	R\$ 179,01	R\$ 358,03
14	CABOS DE VELAS	JG	1	R\$ 162,03	R\$ 162,03
15	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 531,97	R\$ 1.063,95
16	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1	R\$ 1.216,80	R\$ 1.216,80
17	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 154,37	R\$ 308,75
18	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 287,51	R\$ 575,03
19	DISCOS DE FREIO	UND	2	R\$ 519,83	R\$ 1.039,66
20	EMBUCHAMENTO ORIZONTAL	JG	1	R\$ 767,03	R\$ 767,03
21	FAROIS DIANTEIRO	UND	2	R\$ 594,96	R\$ 1.189,91
22	FECHADURA DAS PORTAS DIANTEIRA	UND	2	R\$ 84,79	R\$ 169,57
23	FECHADURA DAS PORTAS LATERAIS	UND	2	R\$ 84,79	R\$ 169,57
24	FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 259,40	R\$ 518,81
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 390,22	R\$ 780,43
26	FILTRO DE OLEO	UND	2	R\$ 156,25	R\$ 312,51
27	FLUIDO DE FREIO	UND	5	R\$ 319,92	R\$ 1.599,60
28	HIDROVACO	UND	1	R\$ 893,01	R\$ 893,01
29	INTERRUPTOR DE OLEO	UND	2	R\$ 240,92	R\$ 481,84
30	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 3.506,83	R\$ 3.506,83
31	LAMPADAS DE DOIS POLOS	UND	10	R\$ 17,29	R\$ 172,87
32	LAMPADAS DE UM POLO	UND	10	R\$ 43,32	R\$ 433,20
33	LAMPADAS DOS FAROIS	UND	4	R\$ 160,22	R\$ 640,87



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

34	LONAS DE FREIO	JG	2	R\$ 257,45	R\$ 514,90
35	MACANETAS EXT PORTA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 81,34	R\$ 162,67
36	MACANTA TAMPA DO MOTOR	UND	2	R\$ 161,73	R\$ 323,47
37	MACANTA TAMPA TRASEIRA	UND	2	R\$ 114,05	R\$ 228,10
38	MANGUIRA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 336,03	R\$ 672,05
39	MANIVELA DE VIDRO	UND	2	R\$ 80,31	R\$ 160,62
40	OLEO DO MOTOR	LTS	16	R\$ 88,17	R\$ 1.410,67
41	PASTILHAS DE FREIO	JG	2	R\$ 373,80	R\$ 747,59
42	ROLAMENTOS DAS RODAS DIANTEIRA	UND	2	R\$ 410,09	R\$ 820,17
43	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.514,87	R\$ 1.514,87
44	ROLAMENTOS DAS RODAS TRAZEIRA	UND	2	R\$ 410,09	R\$ 820,17
45	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 653,76	R\$ 1.307,52
46	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 347,67	R\$ 695,33
47	VELA DE IGNISÃO	JG	1	R\$ 162,03	R\$ 162,03
TOTAL					R\$ 37.008,92
LOTE - 6 - VAN MICRO-ONIBUS IVECO 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL.UNI T	VAL.TOTAL
1	2ª MOLA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 748,00	R\$ 748,00
2	2ª MOLA TRASEIRA	UND	2	R\$ 887,70	R\$ 1.775,40
3	ABRACADEIRAS DO RADIADOR	UND	8	R\$ 62,70	R\$ 501,60
4	AMORTECEDORES TRASEIRO	UND	2	R\$ 669,90	R\$ 1.339,80
5	BARRA DE DIRECAO	UND	1	R\$ 1.987,70	R\$ 1.987,70
6	BATERIA 150 AMPERES	UND	2	R\$ 1.659,90	R\$ 3.319,80
7	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 727,10	R\$ 727,10
8	BOMBA TRANSF	UND	1	R\$ 2.318,80	R\$ 2.318,80
9	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	4	R\$ 106,70	R\$ 426,80
10	BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRA	UND	4	R\$ 85,80	R\$ 343,20
11	CILINDROS DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 636,90	R\$ 1.273,80
12	CILINDROS DE FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 636,90	R\$ 1.273,80
13	COLA DE JUNTA	UND	2	R\$ 86,90	R\$ 173,80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

14	COLMEIA DO RADIADOR	UND	1	R\$ 3.088,80	R\$ 3.088,80
15	CORREIAS DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 221,10	R\$ 442,20
16	ENGRENAGEM PLANETARIA	UND	2	R\$ 625,90	R\$ 1.251,80
17	ENGRENAGEM SATELITE	UND	4	R\$ 487,30	R\$ 1.949,20
8	FILTRO AR	UND	4	R\$ 324,50	R\$ 1.298,00
19	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 269,50	R\$ 1.078,00
20	FILTRO DE OLEO	UND	4	R\$ 337,70	R\$ 1.350,80
21	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	4	R\$ 183,70	R\$ 734,80
22	FILTRO SEPARADOR	UND	4	R\$ 216,70	R\$ 866,80
23	JOGOS DE ARRUELA DIFERENCIAL	JG	2	R\$ 405,90	R\$ 811,80
24	JOGOS DE LONAS DIANTEIRA	JG	2	R\$ 467,50	R\$ 935,00
25	JOGOS DE LONAS TRASEIRA	JG	2	R\$ 438,90	R\$ 877,80
26	JUNTA DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 106,70	R\$ 213,40
27	JUNTA ESCAPAMENTO	UND	2	R\$ 42,90	R\$ 85,80
28	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 4.629,90	R\$ 4.629,90
29	KIT PORCA DA CAPA	KIT	2	R\$ 174,90	R\$ 349,80
30	LAMPADA DA LANTERNA DO FAROL	UND	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00
31	LAMPADA DE 1 POLO	UND	10	R\$ 35,20	R\$ 352,00
32	LAMPADA DE 2 POLOS	UND	10	R\$ 68,20	R\$ 682,00
33	LAMPADA H4 DOS FAROIS	UND	4	R\$ 106,70	R\$ 426,80
34	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	1	R\$ 404,80	R\$ 404,80
35	MOLAS MESTRE DIANTEIRA	UND	1	R\$ 781,00	R\$ 781,00
36	MOLAS MESTRE TRASEIRA	UND	1	R\$ 734,80	R\$ 734,80
37	OLEO DO MOTOR	UND	40	R\$ 86,90	R\$ 3.476,00
38	PARAFUSO DE CENTRO	UND	2	R\$ 74,80	R\$ 149,60
39	PINOS DAS MOLAS DIANTEIRAS	UND	4	R\$ 106,70	R\$ 426,80
40	PINOS DAS MOLAS TRASEIRAS	UND	4	R\$ 113,30	R\$ 453,20
41	PINOS DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 229,90	R\$ 459,80
42	REGULADORES DE FREIO	UND	2	R\$ 323,40	R\$ 646,80
43	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	R\$ 317,90	R\$ 317,90



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

44	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 300,30	R\$ 600,60
45	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 298,10	R\$ 596,20
46	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE	UND	1	R\$ 671,00	R\$ 671,00
47	ROLAMENTO DE CARDAN	UND	2	R\$ 445,50	R\$ 891,00
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 689,70	R\$ 689,70
49	ROLAMENTOS RODAS TRASEIRA	UND	2	R\$ 564,30	R\$ 1.128,60
50	ROLAMETOS DA COROA E PINHAO	UND	2	R\$ 521,40	R\$ 1.042,80
51	SILICONE 598	UND	1	R\$ 117,70	R\$ 117,70
52	TAMPA DE OLEO DO MOTOR	UND	2	R\$ 91,30	R\$ 182,60
53	TAMPA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 63,80	R\$ 127,60
54	TERMINAL DE DIRECAO	UND	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
TOTAL					R\$ 52.247,80

LOTE 7 ONIBUS VW ANO 2009 PLACA NIF 5083 (S. EDUCAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	2ª MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 779,90	R\$ 1.559,80
2	2ª MOLA TRASEIRA	UND	2	R\$ 707,30	R\$ 1.414,60
3	ABRACADEIRAS DO RADIADOR	UND	4	R\$ 95,70	R\$ 382,80
4	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UND	2	R\$ 817,30	R\$ 1.634,60
5	AMORTECEDORES TRASEIRO	UND	2	R\$ 928,40	R\$ 1.856,80
6	BARRA DE DIRECAO	UND	1	R\$ 1.681,90	R\$ 1.681,90
7	BATERIA 150 AMPERES	UND	2	R\$ 1.657,70	R\$ 3.315,40
8	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 755,70	R\$ 755,70
9	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 1.163,80	R\$ 1.163,80
10	BOMBA TRANSF	UND	1	R\$ 2.923,80	R\$ 2.923,80
11	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	2	R\$ 159,50	R\$ 319,00
12	BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRA	UND	2	R\$ 157,30	R\$ 314,60
13	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 468,60	R\$ 937,20
14	CATRACA DE FREIO	UND	1	R\$ 724,90	R\$ 724,90
15	CABO DE VELOCIMETRO	UND	2	R\$ 267,30	R\$ 534,60



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

16	CILINDROS DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 345,40	R\$ 690,80
17	CILINDROS DE FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 344,30	R\$ 688,60
18	COLA DE JUNTA	UND	2	R\$ 72,60	R\$ 145,20
19	COLMEIA DO RADIADOR	UND	1	R\$ 4.544,10	R\$ 4.544,10
20	CORREIAS DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 240,90	R\$ 481,80
21	ENGRENAGEM PLANETARIA	UND	2	R\$ 726,00	R\$ 1.452,00
22	ENGRENAGEM SATELITE	UND	4	R\$ 667,70	R\$ 2.670,80
23	FILTRO AR	UND	4	R\$ 315,70	R\$ 1.262,80
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 184,80	R\$ 739,20
25	FILTRO DE OLEO	UND	4	R\$ 278,30	R\$ 1.113,20
26	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	4	R\$ 302,50	R\$ 1.210,00
27	FILTRO SEPARADOR	UND	4	R\$ 215,60	R\$ 862,40
28	GRAXA	KG	10	R\$ 116,60	R\$ 1.166,00
29	JOGOS DE ARRUELA DIFERENCIAL	JG	2	R\$ 339,90	R\$ 679,80
30	JOGOS DE LONAS DIANTEIRA	JG	2	R\$ 394,90	R\$ 789,80
31	JOGOS DE LONAS TRASEIRA	JG	2	R\$ 350,90	R\$ 701,80
33	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 5.068,80	R\$ 5.068,80
34	LAMPADA DA LANTERNA DO FAROL	UND	6	R\$ 78,10	R\$ 468,60
35	LAMPADA DE 1 POLO	UND	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00
36	LAMPADA DE 2 POLOS	UND	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00
37	LAMPADA H4 DOS FAROIS	UND	4	R\$ 81,40	R\$ 325,60
38	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 799,70	R\$ 799,70
39	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 486,20	R\$ 972,40
40	MOLAS MESTRE DIANTEIRA	UND	2	R\$ 840,40	R\$ 1.680,80
41	MOLAS MESTRE TRASEIRA	UND	2	R\$ 744,70	R\$ 1.489,40
42	OLEO DO MOTOR 20LTS	BD	2	R\$ 891,00	R\$ 1.782,00
43	PINOS DAS MOLAS DIANTEIRAS	UND	2	R\$ 106,70	R\$ 213,40
44	PINOS DAS MOLAS TRASEIRAS	UND	2	R\$ 101,20	R\$ 202,40
45	PARABRISA	UND	1	R\$ 2.319,90	R\$ 2.319,90



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

46	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 383,90	R\$ 383,90
47	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 878,90	R\$ 1.757,80
48	RETENTOR DO PINHAO	UND	2	R\$ 426,80	R\$ 853,60
49	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 117,70	R\$ 235,40
50	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 129,80	R\$ 259,60
51	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE	UND	1	R\$ 530,20	R\$ 530,20
52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 246,40	R\$ 492,80
53	ROLAMENTOS RODAS TRASEIRA	UND	2	R\$ 502,70	R\$ 1.005,40
54	ROLAMETOS DA COROA E PINHAO	UND	1	R\$ 608,30	R\$ 608,30
55	SILICONE 598	UND	1	R\$ 129,80	R\$ 129,80
56	TAMPA DE OLEO DO MOTOR	UND	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
57	TAMPA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
58	TERMINAL DE DIRECAO	UND	2	R\$ 443,30	R\$ 886,60
TOTAL					R\$ 62.372,20
LOTE 8 ONIBUS 15190 ANO 2012 PLACA OEG-8978 (S. EDUCAÇÃO)					
ITEM	6	UND	QUANT	VAL.UNI T	VAL.TOTAL
1	2ª MOLA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 778,80	R\$ 778,80
2	2ª MOLA TRASEIRA	UND	1	R\$ 705,10	R\$ 705,10
3	ABRACADEIRAS DO RADIADOR	UND	8	R\$ 97,90	R\$ 783,20
4	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UND	2	R\$ 927,30	R\$ 1.854,60
5	AMORTECEDORES TRASEIRO	UND	2	R\$ 851,40	R\$ 1.702,80
6	BARRA DE DIRECAO	UND	1	R\$ 1.680,80	R\$ 1.680,80
7	BATERIA 150 AMPERES	UND	2	R\$ 1.656,60	R\$ 3.313,20
8	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 756,80	R\$ 756,80
9	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 1.164,90	R\$ 1.164,90
10	BOMBA TRANSF	UND	1	R\$ 2.926,00	R\$ 2.926,00
11	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	4	R\$ 157,30	R\$ 629,20
12	BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRA	UND	4	R\$ 155,10	R\$ 620,40
13	CUÍCA DE FREIOS TRAZEIRO	UND	2	R\$ 724,90	R\$ 1.449,80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

14	CABO DE VELOCIMETRO	UND	1	R\$ 267,30	R\$ 267,30
15	CILINDROS DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 411,40	R\$ 822,80
16	CILINDROS DE FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 360,80	R\$ 721,60
17	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 485,10	R\$ 485,10
18	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 685,30	R\$ 685,30
19	COLA DE JUNTA	UND	2	R\$ 75,90	R\$ 151,80
20	CORREIAS DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 242,00	R\$ 242,00
21	EMBUCHAMENTO	UND	1	R\$ 1.092,30	R\$ 1.092,30
22	FILTRO AR	UND	4	R\$ 314,60	R\$ 1.258,40
23	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 185,90	R\$ 743,60
24	FILTRO DE OLEO	UND	4	R\$ 278,30	R\$ 1.113,20
25	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	4	R\$ 301,40	R\$ 1.205,60
26	FILTRO SEPARADOR	UND	4	R\$ 217,80	R\$ 871,20
27	GRAXA	KG	6	R\$ 116,60	R\$ 699,60
28	JOGOS DE LONAS DIANTEIRA	JG	2	R\$ 393,80	R\$ 787,60
29	JOGOS DE LONAS TRASEIRA	JG	2	R\$ 350,90	R\$ 701,80
30	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 6.831,00	R\$ 6.831,00
31	KIT PORCA DA CAPA	KIT	2	R\$ 134,20	R\$ 268,40
32	LAMPADA DA LANTERNA DO FAROL	UND	6	R\$ 78,10	R\$ 468,60
33	LAMPADA DE 1 POLO	UND	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00
34	LAMPADA DE 2 POLOS	UND	10	R\$ 41,80	R\$ 418,00
35	LAMPADA H4 DOS FAROIS	UND	4	R\$ 81,40	R\$ 325,60
36	MOLAS MESTRE DIANTEIRA	UND	1	R\$ 839,30	R\$ 839,30
37	MOLAS MESTRE TRASEIRA	UND	1	R\$ 742,50	R\$ 742,50
38	OLEO DO MOTOR	BD	2	R\$ 888,80	R\$ 1.777,60
39	PARAFUSO DE CENTRO	UND	2	R\$ 103,40	R\$ 206,80
40	PINOS DAS MOLAS DIANTEIRAS	UND	4	R\$ 115,50	R\$ 462,00
41	PARABRISA	UND	1	R\$ 2.093,30	R\$ 2.093,30
42	PONTEIRA DO CARDAN	UND	1	R\$ 603,90	R\$ 603,90



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

43	PINOS DAS MOLAS TRASEIRAS	UND	4	R\$ 114,40	R\$ 457,60
44	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 118,80	R\$ 237,60
45	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 130,90	R\$ 261,80
46	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 333,30	R\$ 666,60
47	ROLAMENTOS RODAS TRASEIRA	UND	2	R\$ 501,60	R\$ 1.003,20
48	SAPATA DE FREIO	UND	2	R\$ 534,60	R\$ 1.069,20
49	SEME-EIXO	UND	2	R\$ 2.154,90	R\$ 4.309,80
50	TAMPA DE OLEO DO MOTOR	UND	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
51	TAMPA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 63,80	R\$ 127,60
52	TERMINAL DE DIRECAO	UND	2	R\$ 441,10	R\$ 882,20
TOTAL					R\$ 54.850,40
LOTE -09 -ONIBUS MB 1519 ANO 2013					
56	DESCRIÇÃO	UND	QUA NT	V. UNIT	VAL.TOTAL
1	2ª MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 685,30	R\$ 1.370,60
2	2ª MOLA TRASEIRA	UND	2	R\$ 829,40	R\$ 1.658,80
3	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.594,90	R\$ 2.594,90
4	AMORTECEDORES TRASEIROS	UND	2	R\$ 805,20	R\$ 1.610,40
5	AMORTECEDRES DIANTEIRO	UND	2	R\$ 805,20	R\$ 1.610,40
6	AUTOMATICO PARTIDA	UND	1	R\$ 393,80	R\$ 393,80
7	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	1	R\$ 820,60	R\$ 820,60
8	BARRA DE DIRECAO LONGA	UND	1	R\$ 1.386,00	R\$ 1.386,00
9	BASE DO MOTOR	UND	2	R\$ 367,40	R\$ 734,80
10	BATERIA 150 AMPERES	UND	4	R\$ 1.657,70	R\$ 6.630,80
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 1.496,00	R\$ 1.496,00
12	BRAÇO SETOR	UND	1	R\$ 488,40	R\$ 488,40
13	BUCHAS DAS MOLAS	UND	6	R\$ 64,90	R\$ 389,40
14	CILINDROS DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 392,70	R\$ 785,40
15	CILINDROS DE FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 473,00	R\$ 946,00
16	CRUZETA DO CARDAN	UND	2	R\$ 322,30	R\$ 644,60



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

17	CUBO DA RODA TRAZEIRA	UND	2	R\$ 1.053,80	R\$ 2.107,60
18	CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 726,00	R\$ 1.452,00
19	COMEIA DO RADIADOR	UND	1	R\$ 2.494,80	R\$ 2.494,80
20	EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 1.272,70	R\$ 1.272,70
21	EIXO S TRAZEIRO	UND	2	R\$ 597,30	R\$ 1.194,60
22	ENGRENAGEM DE 4ª FIXA	UND	1	R\$ 793,10	R\$ 793,10
23	FILTRO AR	UND	4	R\$ 191,40	R\$ 765,60
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 100,10	R\$ 400,40
25	FILTRO DE OLEO	UND	4	R\$ 83,60	R\$ 334,40
26	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	4	R\$ 178,20	R\$ 712,80
27	FILTRO SEPARADOR	UND	4	R\$ 146,30	R\$ 585,20
28	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UND	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
29	FLANGE CENTRAL	UND	2	R\$ 467,50	R\$ 935,00
30	GRAXA PARA ROLAMENTOS	KG	6	R\$ 117,70	R\$ 706,20
31	INDUZIDO PARTIDA	UND	1	R\$ 778,80	R\$ 778,80
32	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 4.684,90	R\$ 4.684,90
33	LAMPADA DO FAROL	UND	10	R\$ 34,10	R\$ 341,00
34	LAMPADA LANTERNAS	UND	10	R\$ 31,90	R\$ 319,00
35	LANTERNAS TRASEIRA	UND	2	R\$ 196,90	R\$ 393,80
36	LONAS DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 487,30	R\$ 974,60
37	LONAS DE FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 454,30	R\$ 908,60
38	MANCAL DA PARTIDA	UND	1	R\$ 599,50	R\$ 599,50
39	MANGUEIRAS DE FREIO	UND	4	R\$ 91,30	R\$ 365,20
40	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	2	R\$ 724,90	R\$ 1.449,80
41	MOLAS MESTRE DIANTEIRA	UND	2	R\$ 832,70	R\$ 1.665,40
42	OLEO DO MOTOR 20 LTS	BD	2	R\$ 889,90	R\$ 1.779,80
43	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 196,90	R\$ 393,80
44	PARABRISA	UND	1	R\$ 1.822,70	R\$ 1.822,70
45	PONTEIRO DO CARDAN	UND	1	R\$ 1.052,70	R\$ 1.052,70



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

46	PLANETARIA	UND	2	R\$ 216,70	R\$ 433,40
47	RETENTOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 107,80	R\$ 215,60
48	RETENTOR TRAZEIRO	UND	2	R\$ 115,50	R\$ 231,00
49	RETENTORES DIANTEIRO	UND	2	R\$ 113,30	R\$ 226,60
50	RETENTORES TRASEIRO	UND	2	R\$ 119,90	R\$ 239,80
51	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 434,50	R\$ 869,00
52	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 489,50	R\$ 979,00
53	ROLAMENTO TRAZEIRO	UND	2	R\$ 513,70	R\$ 1.027,40
54	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	2	R\$ 2.356,20	R\$ 4.712,40
55	SUPORTE PATIM DE FREIO	UND	2	R\$ 744,70	R\$ 1.489,40
56	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.647,80	R\$ 3.295,60
57	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.691,80	R\$ 3.383,60
58	TERMINAL DE BATERIA	UND	6	R\$ 40,70	R\$ 244,20
59	TERMINAL DE DIRECAO	UND	2	R\$ 326,70	R\$ 653,40
TOTAL					R\$ 73.120,30
LOTE 10 PALIO 2015 PLACA PID-0471 (S. A. SOCIAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL.UNI T	VAL.TOTAL
1	AMORT DIANTEIRO	UND	2	R\$ 462,44	R\$ 924,87
2	AMORT TRASEIRO	UND	2	R\$ 553,22	R\$ 1.106,45
3	ANTI CHAMAS DO MOTOR	UND	1	R\$ 186,42	R\$ 186,42
4	BANDEJAS	UND	2	R\$ 677,89	R\$ 1.355,77
5	BARRA AXIAL	UND	1	R\$ 124,28	R\$ 124,28
6	BATERIA 60 AMP	UND	2	R\$ 736,45	R\$ 1.472,91
7	BUZINA	UND	1	R\$ 330,97	R\$ 330,97
8	CABO DE ACELERADOR	UND	1	R\$ 302,63	R\$ 302,63
9	CABO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 354,72	R\$ 354,72
10	CABO DE FREIO DE MAO	UND	1	R\$ 179,01	R\$ 179,01
11	CABO DE MARCHA	UND	1	R\$ 601,63	R\$ 601,63



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

12	CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 154,37	R\$ 154,37
13	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 287,51	R\$ 575,03
14	COXIM TRAS DO MOTOR	UND	2	R\$ 822,54	R\$ 1.645,08
15	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 519,83	R\$ 1.039,66
16	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 259,40	R\$ 1.037,61
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 390,22	R\$ 1.560,87
18	FILTRO DE OLEO	UND	4	R\$ 156,25	R\$ 625,01
19	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 357,71	R\$ 357,71
20	JG DE CABOS DE VELAS	UND	3	R\$ 162,03	R\$ 486,09
21	KIT AMORT DIANTEIRO	KIT	2	R\$ 1.035,92	R\$ 2.071,85
22	KIT EMREAGEM	KIT	1	R\$ 3.506,83	R\$ 3.506,83
23	LAMPADA DE 1 POLO	UND	10	R\$ 43,32	R\$ 433,20
24	LAMPADA DE 2 POLOS	UND	10	R\$ 17,29	R\$ 172,87
25	LAMPADA DOS FAROIS	UND	2	R\$ 160,22	R\$ 320,43
26	OLEO DO MOTOR	LTS	16	R\$ 88,17	R\$ 1.410,67
27	PALHETA DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 216,03	R\$ 432,07
28	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 373,80	R\$ 747,59
29	ROLAMENTOS RD DIANTEIRA	UND	2	R\$ 410,09	R\$ 820,17
30	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1	R\$ 491,31	R\$ 491,31
31	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	R\$ 401,70	R\$ 401,70
32	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 653,76	R\$ 1.307,52
33	TAMPA DE OLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 179,22	R\$ 179,22
34	TERMINAL DE DIRECAO	UND	2	R\$ 347,67	R\$ 695,33
35	VELAS DE IGNIÇÃO	JG	1	R\$ 162,03	R\$ 162,03
TOTAL					R\$ 27.573,89
LOTE 11 SPIN 2014 PID-5163 (S. A. SOCIAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL.UNI T	VAL.TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UND	2	R\$ 927,30	R\$ 1.854,60
2	AMORTECEDORES TRASEIROS	UND	2	R\$ 729,30	R\$ 1.458,60



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

3	ATUADOR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 610,50	R\$ 610,50
4	BANDEIJA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 853,60	R\$ 1.707,20
5	BARRA AXIAL	UND	2	R\$ 317,90	R\$ 635,80
6	BATERIA 60 AMPERES	UND	2	R\$ 801,90	R\$ 1.603,80
7	BASE DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 218,90	R\$ 437,80
8	BIELETAS DIANTEIRAS	UND	2	R\$ 225,50	R\$ 451,00
9	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	2	R\$ 778,80	R\$ 1.557,60
10	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 508,20	R\$ 1.016,40
11	CUBO DA RODA TRAZEIRA	UND	2	R\$ 837,10	R\$ 1.674,20
12	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 583,00	R\$ 1.166,00
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 96,80	R\$ 387,20
14	FILTO DE OLEO	UND	4	R\$ 106,70	R\$ 426,80
15	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 130,90	R\$ 523,60
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	4	R\$ 112,20	R\$ 448,80
17	JG PASTILHA DE FREIO	JG	2	R\$ 433,40	R\$ 866,80
18	JG DE CABOS DE VELAS	JG	1	R\$ 501,60	R\$ 501,60
19	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	JG	2	R\$ 359,70	R\$ 719,40
20	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 101,20	R\$ 202,40
21	KIT EMBREAGEM COM ATUADOR	UND	1	R\$ 1.274,90	R\$ 1.274,90
22	KITS AMORT DIANTEIRO	UND	2	R\$ 2.537,70	R\$ 5.075,40
23	KITS AMORT TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.582,90	R\$ 3.165,80
24	OLEO DO MOTOR	LTS	24	R\$ 85,80	R\$ 2.059,20
25	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 206,80	R\$ 413,60
26	PIVO DA SUSENSÃO	UND	2	R\$ 213,40	R\$ 426,80
27	RESERV AGUA RADIADOR	UND	1	R\$ 229,90	R\$ 229,90
28	ROLAMENTOS RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 636,90	R\$ 1.273,80
29	TAMPA DO OLEO	UND	2	R\$ 73,70	R\$ 147,40
30	TERMINAIS DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 414,70	R\$ 829,40
TOTAL					R\$ 33.146,30



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

LOTE 12 TRATOR VALTRA BM100 PLACA PMB - 1802 (S. ADM)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL.UNI T	VAL.TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.692,40	R\$ 2.692,40
2	AUTOMATICO PART	UND	1	R\$ 238,83	R\$ 238,83
3	BANCO ASSENTO	UND	1	R\$ 1.227,09	R\$ 1.227,09
4	BARRA DIRECAO	UND	2	R\$ 999,20	R\$ 1.998,41
5	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 1.149,73	R\$ 1.149,73
6	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 1.184,42	R\$ 1.184,42
7	CILINDRO DA RODA	UND	2	R\$ 245,87	R\$ 491,74
8	CILINDRO MESTRE	UND	1	R\$ 824,06	R\$ 824,06
9	COLAR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 757,71	R\$ 757,71
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 287,84	R\$ 1.151,36
11	DISCO DE EMBRAGEM	UND	1	R\$ 3.172,15	R\$ 3.172,15
12	ENGATE RAPIDO	UND	4	R\$ 330,52	R\$ 1.322,08
13	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	UND	1	R\$ 1.869,36	R\$ 1.869,36
14	ESTATOR	UND	1	R\$ 333,82	R\$ 333,82
15	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 390,66	R\$ 2.343,94
16	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 259,70	R\$ 1.038,79
17	FILTRO DE OLEO	UND	6	R\$ 156,43	R\$ 938,58
18	FILTRO SEPARADOR	UND	4	R\$ 273,72	R\$ 1.094,89
19	HECILE CE DO MPTOR	UND	2	R\$ 892,40	R\$ 1.784,80
20	INDUZIDO PARTIDA	UND	1	R\$ 442,45	R\$ 442,45
21	KITS MOTOR	JG	4	R\$ 1.688,84	R\$ 6.755,37
22	MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 2.663,57	R\$ 2.663,57
23	OLEO HIDRÁLICO 20LTS	BALDE	4	R\$ 773,38	R\$ 3.093,51
24	OLEO MOTOR	BALDE	4	R\$ 888,28	R\$ 3.553,11
25	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	20	R\$ 74,82	R\$ 1.496,47
26	PLATO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 4.742,27	R\$ 4.742,27
27	PORCA RODA DIANTEIRA	UND	20	R\$ 50,53	R\$ 1.010,60



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

28	PORTA ESCOVAS	UND	2	R\$ 173,53	R\$ 347,07
29	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.516,59	R\$ 1.516,59
30	REGULADOR VOLT	UND	2	R\$ 463,53	R\$ 927,06
31	REPARO DO CILINDRO	UND	2	R\$ 450,28	R\$ 900,56
32	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 235,58	R\$ 942,32
33	RETIFICADOR	UND	1	R\$ 856,34	R\$ 856,34
34	RETENTOR DO CCUBO TRAZEIRO	UND	4	R\$ 210,60	R\$ 842,39
35	ROLAMENTO VOLANTE	UND	2	R\$ 1.018,38	R\$ 2.036,76
36	SICRONIZADOR	UND	4	R\$ 945,97	R\$ 3.783,88
TOTAL					R\$ 61.524,46
LOTE 13 PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 PLACA PMB-2004 (S. ADM)					R\$ -
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	BATERIA 150 AMP	UND	2	R\$ 1.317,72	R\$ 2.635,44
2	BOMBA DE FREIO	UND	1	R\$ 1.686,47	R\$ 1.686,47
3	BUXA CENTRAL	UND	2	R\$ 615,73	R\$ 1.231,47
4	BUXA EIXO TRAZEIRO	UND	4	R\$ 138,73	R\$ 554,92
5	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 302,63	R\$ 605,27
6	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 287,51	R\$ 575,03
7	CRUZETA MACHA	UND	4	R\$ 818,06	R\$ 3.272,23
8	DENTE DA CACAMBA CENTRAL	UND	16	R\$ 432,23	R\$ 6.915,63
9	DENTE LAT LD	UND	4	R\$ 953,78	R\$ 3.815,12
10	DENTE LAT LE	UND	4	R\$ 953,78	R\$ 3.815,12
11	FAROL AUXILIAR	UND	2	R\$ 654,05	R\$ 1.308,11
12	FILTRO ACD EXTERNO	UND	4	R\$ 320,47	R\$ 1.281,89
13	FILTRO ACD INTERNO	KG	4	R\$ 320,47	R\$ 1.281,89
14	FILTRO DE AR CECUNDARIO	UND	4	R\$ 262,39	R\$ 1.049,56
15	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	4	R\$ 299,36	R\$ 1.197,44



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

16	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 206,20	R\$ 824,79
17	GRAXA AZUL	KG	12	R\$ 90,94	R\$ 1.091,24
18	HELICE DO MOTOR	UND	1	R\$ 538,34	R\$ 538,34
19	INDICADOR VISOR NIVEL	UND	1	R\$ 586,24	R\$ 586,24
20	JG. PINO E BUXA	JG	1	R\$ 4.267,31	R\$ 4.267,31
21	LAMPADA 1034	UND	10	R\$ 121,74	R\$ 1.217,37
22	LAMPADA 1141	UND	10	R\$ 124,85	R\$ 1.248,53
23	OLEO DE TRANSMISSAO 15W40	BALDE	8	R\$ 542,36	R\$ 4.338,88
24	OLEO EIXO DT E TS SAE 140	BALDE	4	R\$ 629,23	R\$ 2.516,91
25	PARAFUSO DE AÇO	UND	16	R\$ 39,14	R\$ 626,24
26	PASTILHA DE FREIO	JG	2	R\$ 373,80	R\$ 747,59
27	PLACA FREIO	UND	40	R\$ 18,51	R\$ 740,40
28	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 397,56	R\$ 397,56
29	PORCA	UND	16	R\$ 50,47	R\$ 807,57
30	REPARO DE FREIO	UND	4	R\$ 1.018,67	R\$ 4.074,69
31	REPARO INCLINAÇÃO	UND	2	R\$ 384,84	R\$ 769,67
32	REPARO LEVANTE	UND	2	R\$ 133,55	R\$ 267,09
33	RETENTOR DA TRANSMISÃO	UND	2	R\$ 120,38	R\$ 240,75
34	RETENTOR DO CARDAN	UND	2	R\$ 253,12	R\$ 506,25
35	ROLAMENTO CENTRAL	UND	2	R\$ 350,21	R\$ 700,42
36	SAPATA CELERON DESGASTE	UND	2	R\$ 530,61	R\$ 1.061,23
TOTAL					R\$ 58.794,66
LOTE 14 MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K PLACA PMB-1903 (S. ADM)					R\$ -
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL.UNI T	VAL. TOTAL
1	AUT MTR PARTIDA	UND	2	R\$ 238,56	R\$ 477,11
2	BOMBA DÁGUA	UND	1	R\$ 1.148,43	R\$ 1.148,43
3	BOMBA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 5.486,39	R\$ 5.486,39
4	CANTO DE LAMINA	UND	4	R\$ 769,41	R\$ 3.077,65
5	CORRENTE TANDER	UND	4	R\$ 3.013,76	R\$ 12.055,04



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

6	CORREIA	UND	2	R\$ 154,37	R\$ 308,75
7	EIXO GIRA CIRCULO	UND	1	R\$ 3.972,15	R\$ 3.972,15
8	ESTATOR ALTERNADOR	UND	1	R\$ 333,44	R\$ 333,44
9	FAROL AUX	UND	2	R\$ 654,05	R\$ 1.308,11
10	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	4	R\$ 299,36	R\$ 1.197,44
11	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	4	R\$ 262,39	R\$ 1.049,56
12	FILTRO DE COMB PRIMARIO	UND	4	R\$ 447,65	R\$ 1.790,60
13	FILTRO DE COMB SECUNDARIO	UND	4	R\$ 579,99	R\$ 2.319,97
14	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	4	R\$ 299,07	R\$ 1.196,29
15	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 206,20	R\$ 824,79
16	GRAXA AZUL	KG	10	R\$ 90,94	R\$ 909,37
17	HELICE	UND	1	R\$ 538,34	R\$ 538,34
18	LAMINA CORTANTE	UND	4	R\$ 902,77	R\$ 3.611,09
19	OLEO DE MOTOR 20L	BALDE	6	R\$ 887,27	R\$ 5.323,62
20	OLEO DE TRANSMISSAO	BALDE	6	R\$ 767,35	R\$ 4.604,12
21	PARAFUSO LAMINA	UND	24	R\$ 73,61	R\$ 1.766,56
22	PORCA PARAFUSO LAMINA	UND	24	R\$ 32,54	R\$ 780,88
23	REGULADOR ALT	UND	2	R\$ 343,64	R\$ 687,27
24	REPARO DA LAMINA	UND	2	R\$ 522,03	R\$ 1.044,05
25	REPARO BOMBA HIDRALICO	UND	1	R\$ 6.633,43	R\$ 6.633,43
26	REPARO FERRO GIRA	UND	3	R\$ 2.624,03	R\$ 7.872,08
27	TAMPA RESERV OLEO	UND	2	R\$ 96,00	R\$ 192,01
	TOTAL				R\$ 70.508,55
LOTE 15 RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLACA PMB 2105 (S. ADM)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUA NT	VAL.UNI T	VAL.TOTAL
1	BICO INJETOR	UND	2	R\$ 4.257,33	R\$ 8.514,66
2	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	1	R\$ 1.618,13	R\$ 1.618,13
3	BUCHA DA CAÇAMBA	UND	4	R\$ 447,31	R\$ 1.789,23
4	BUCHA DO PINO DO EIXO CENT DT	UND	4	R\$ 248,24	R\$ 992,97



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

5	BUCHA BRAÇO RETRO SUPERIOR	UND	4	R\$ 318,03	R\$ 1.272,12
6	BUCHA BRACO RETRO INFERIO	UND	4	R\$ 318,03	R\$ 1.272,12
7	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 302,63	R\$ 605,27
8	CANO TRANSMISSAO	UND	1	R\$ 739,05	R\$ 739,05
9	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 287,51	R\$ 1.150,05
10	CHAVE DE IGNIÇÃO	UND	2	R\$ 1.081,50	R\$ 2.163,00
11	DENTE DA CAÇAMBA	UND	4	R\$ 432,23	R\$ 1.728,91
12	DENTE LAT LD	UND	4	R\$ 953,78	R\$ 3.815,12
13	DENTE LAT LE	UND	4	R\$ 953,78	R\$ 3.815,12
14	EGRENAGEM PLANETARIA	UND	6	R\$ 846,59	R\$ 5.079,54
15	EGRENAGEM ENTRI EIXO	UND	4	R\$ 1.699,79	R\$ 6.799,15
16	FAROL AUXILIAR	UND	4	R\$ 654,05	R\$ 2.616,21
17	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	4	R\$ 299,36	R\$ 1.197,44
18	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	4	R\$ 262,39	R\$ 1.049,56
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 390,22	R\$ 1.560,87
20	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 206,20	R\$ 824,79
21	FILTRO TRANSMISSAO	UND	4	R\$ 895,07	R\$ 3.580,29
22	GRAXA AZUL	KG	6	R\$ 90,94	R\$ 545,62
23	HELICE	UND	2	R\$ 538,34	R\$ 1.076,68
24	JG. TRAVA EIXO DIASNTEIRO	UND	4	R\$ 322,79	R\$ 1.291,16
25	LANTERNA DE CAB DT	UND	2	R\$ 424,36	R\$ 848,72
26	LANTERNA DE CAB TS	UND	2	R\$ 424,36	R\$ 848,72
27	LAMPADA 1034	UND	10	R\$ 121,74	R\$ 1.217,37
28	LAMPADA 1141	UND	10	R\$ 124,85	R\$ 1.248,53
29	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.660,55	R\$ 2.660,55
30	OLEO MOTOR 20L	BALDE	6	R\$ 887,27	R\$ 5.323,62
31	OLEO TRANSMISSAO	BALDE	6	R\$ 767,35	R\$ 4.604,12
32	PARAFUSO ACO	UND	16	R\$ 39,14	R\$ 626,24
33	PARAFUSO RD	UND	16	R\$ 74,74	R\$ 1.195,84



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

34	PINO CENTRAL DO EIXO DT	UND	2	R\$ 168,14	R\$ 336,28
35	PORCA	UND	16	R\$ 50,47	R\$ 807,57
36	PORCA RD	UND	16	R\$ 50,47	R\$ 807,57
37	REPARA CILINDRO INCLINAÇÃO	JG	4	R\$ 484,58	R\$ 1.938,33
38	REPARO LEVANTE	UND	4	R\$ 133,55	R\$ 534,19
39	REPARO DA SAPATA	UND	4	R\$ 382,62	R\$ 1.530,47
40	REPARO CONXA	UND	4	R\$ 279,07	R\$ 1.116,27
41	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	UND	4	R\$ 246,41	R\$ 985,64
42	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 120,38	R\$ 481,51
43	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 265,31	R\$ 1.061,25
44	TUBO OLEO DE ACION	UND	1	R\$ 580,47	R\$ 580,47
45	VALV SOLEN BOMBA INJ	UND	2	R\$ 1.671,69	R\$ 3.343,39
TOTAL					R\$ 87.193,70
LOTE 16 GOL 2017 PLACA PIS-5105 (SEC. DE SAÚDE)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	AMORTECEDERES DIANTEIRO	UND	2	R\$ 658,74	R\$ 1.317,49
2	AMORTECEDORES TRASEIRO	UND	2	R\$ 553,22	R\$ 1.106,45
3	ANTICHAMAS	UND	1	R\$ 186,42	R\$ 186,42
4	ARRUELA DE ENCOSTO	JG	2	R\$ 315,90	R\$ 631,80
5	BANDEJA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 537,29	R\$ 1.074,57
6	BARRA DE DIRECAO	UND	2	R\$ 998,07	R\$ 1.996,15
7	BATERIA BOSCH 60 AMPERES	UND	2	R\$ 736,45	R\$ 1.472,91
8	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 4.257,33	R\$ 17.029,32
9	BOBINA DE IGNICAO	UND	1	R\$ 320,95	R\$ 320,95
10	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 1.148,43	R\$ 1.148,43
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX	KIT	1	R\$ 3.068,76	R\$ 3.068,76
12	BORRACHA DA TAMPA TRAZEIRA	UND	1	R\$ 175,29	R\$ 175,29
13	BORRACHA DE PORTA	UND	2	R\$ 202,08	R\$ 404,15



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

14	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 302,63	R\$ 605,27
15	CABO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 354,72	R\$ 709,45
16	CABO DE FREIO DE MAO	UND	2	R\$ 179,01	R\$ 358,03
17	CABO DO CAPO	UND	2	R\$ 192,68	R\$ 385,37
18	CABOS DE VELAS	JG	1	R\$ 162,03	R\$ 162,03
19	CARTER DO MOTOR	UND	1	R\$ 498,91	R\$ 498,91
20	SENSOR CEBOLA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 76,93	R\$ 153,86
21	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 531,97	R\$ 1.063,95
22	COIFA HOMOC LADO CAMBIO	KIT	2	R\$ 129,78	R\$ 259,56
23	COIFA HOMOC LADO RODA	KIT	2	R\$ 143,17	R\$ 286,35
24	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 287,51	R\$ 575,03
25	CORREIA DENTADA	KIT	1	R\$ 154,37	R\$ 154,37
26	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	R\$ 481,03	R\$ 962,07
27	COXIM DO CAMBIO	UND	2	R\$ 349,32	R\$ 698,65
28	COXIM DO MOTOR	UND	1	R\$ 822,54	R\$ 822,54
29	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 519,83	R\$ 1.039,66
30	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 259,40	R\$ 1.037,61
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 390,22	R\$ 1.560,87
32	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 206,20	R\$ 824,79
33	FLUIDO DE FREIO DE 500 ML	UND	4	R\$ 319,92	R\$ 1.279,68
34	KIT AMORTECEDORES DIANTEIRO	KIT	4	R\$ 1.035,92	R\$ 4.143,69
35	KIT AMORTECEDORES TRASEIRO	KIT	4	R\$ 1.035,92	R\$ 4.143,69
36	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	2	R\$ 71,07	R\$ 142,15
37	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 3.506,83	R\$ 3.506,83
38	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA	KIT	2	R\$ 410,09	R\$ 820,17
39	LAMPADA DE LANTERNA	UND	6	R\$ 22,62	R\$ 135,72
40	LAMPADA DE UM POLO	UND	10	R\$ 43,32	R\$ 433,20
41	LAMPADA DOIS POLOS	UND	6	R\$ 17,29	R\$ 103,72
42	LAMPADA DOS FAROIS	UND	2	R\$ 160,22	R\$ 320,43
43	LANTERNAS TRASEIRA	UND	2	R\$ 284,49	R\$ 568,97



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

44	LONAS DE FREIO	JG	2	R\$ 257,45	R\$ 514,90
45	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 161,06	R\$ 322,13
46	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 163,08	R\$ 326,15
47	OLEO DO MOTOR	LT	16	R\$ 88,17	R\$ 1.410,67
48	OLEO HIDRAULICO	LT	4	R\$ 64,08	R\$ 256,31
49	PALHETA DO LIMPADOR	PR	1	R\$ 216,03	R\$ 216,03
50	PIVO DAS BANDEJAS	UND	2	R\$ 197,76	R\$ 395,52
51	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.514,87	R\$ 1.514,87
52	REPARA CAIXA DIRECAO	JG	1	R\$ 883,25	R\$ 883,25
53	RESERVATORIO RADIADOR	UND	1	R\$ 443,01	R\$ 443,01
54	RETENTOR DA POLIA	UND	2	R\$ 194,64	R\$ 389,27
55	RETENTOR DO VOLANTE	UND	1	R\$ 240,57	R\$ 240,57
56	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 162,21	R\$ 162,21
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 410,09	R\$ 820,17
58	SENSOR TEMPERATURA	UND	2	R\$ 168,45	R\$ 336,89
59	SENSOR VELOCIMETRO	UND	1	R\$ 1.013,52	R\$ 1.013,52
60	TAMPA DO RESERVATORIO RAD	UND	2	R\$ 73,71	R\$ 147,41
61	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$ 655,72	R\$ 655,72
62	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 425,39	R\$ 425,39
63	TERMINAL DIRECAO	UND	2	R\$ 347,67	R\$ 695,33
64	VELAS DE IGNICAO	JG	1	R\$ 162,03	R\$ 162,03
TOTAL					R\$ 69.020,63

LOTE -17- FIAT / STRADA HD WK CC, E PLACA QRP - 7189 ANO 2018/19 (SEC. DE SAÚDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL.UNI T	VAL.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 698,74	R\$ 1.397,49
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 553,22	R\$ 1.106,45
2	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 2.689,35	R\$ 2.689,35
4	BATERIA 60 AMP	UNID	2	R\$ 736,45	R\$ 1.472,91
5	BARRA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 998,07	R\$ 1.996,15



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

6	BASE DO AMORTECEDOR	UNID	2	R\$ 285,65	R\$ 571,30
7	BASE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 357,32	R\$ 357,32
8	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	1	R\$ 284,03	R\$ 284,03
9	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 4.257,33	R\$ 17.029,32
10	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 3.068,76	R\$ 3.068,76
11	BOMBA D'AGUA	UNID	1	R\$ 1.148,43	R\$ 1.148,43
12	BOIA DO TANQUE	UNID	1	R\$ 325,48	R\$ 325,48
13	BRAÇO AXIAL	UNID	2	R\$ 191,15	R\$ 382,29
14	CABO DE VELA	JG	1	R\$ 162,03	R\$ 162,03
15	CHAVE DE IGNICAO	UND	1	R\$ 1.081,50	R\$ 1.081,50
16	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 245,59	R\$ 491,19
17	CORREIA DA VENTONHA	UND	2	R\$ 93,97	R\$ 187,94
18	CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 869,32	R\$ 1.738,64
19	FAROL DIANTEIRO LE/LD	UND	2	R\$ 594,96	R\$ 1.189,91
20	FILTRO DE OLEO	UND	4	R\$ 156,25	R\$ 625,01
21	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 259,40	R\$ 1.037,61
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 390,22	R\$ 1.560,87
23	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 441,95	R\$ 441,95
24	INDICADOR DE TEMPERATURA	UND	1	R\$ 400,53	R\$ 400,53
25	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 85,46	R\$ 85,46
26	HELICE MOTOR	UND	1	R\$ 538,34	R\$ 538,34
27	JOGO DE BUZINA	JG	1	R\$ 330,97	R\$ 330,97
28	JOGO DE VELA	JG	1	R\$ 162,03	R\$ 162,03
29	OLEO DO MOTOR	LTS	12	R\$ 88,17	R\$ 1.058,00
30	KIT BATEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$ 393,43	R\$ 393,43
31	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 3.506,83	R\$ 3.506,83
32	KIT ESTABILIZADOR	KIT	1	R\$ 63,71	R\$ 63,71
33	LÂMPADA DO FAROL	UND	2	R\$ 160,22	R\$ 320,43
34	LAMPADA 1 POLO	UND	10	R\$ 43,32	R\$ 433,20
35	LAMPADA 67	UND	10	R\$ 64,50	R\$ 645,00
36	LAMPADA 69	UND	10	R\$ 39,44	R\$ 394,37



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

37	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 284,49	R\$ 568,97
38	LONA DE FREIO	JG	2	R\$ 257,45	R\$ 514,90
39	MANGUEIRA RADIADOR	UND	1	R\$ 253,01	R\$ 253,01
40	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND	2	R\$ 216,03	R\$ 432,07
41	PASTILHA DE FREIO	JG	2	R\$ 373,80	R\$ 747,59
42	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	2	R\$ 418,14	R\$ 836,28
43	PROTETOR DO MOTOR	UND	1	R\$ 165,78	R\$ 165,78
44	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.514,87	R\$ 1.514,87
45	REGULADOR PRESSÃO	UND	1	R\$ 202,55	R\$ 202,55
46	RETENTOR CAMBIO	UND	1	R\$ 140,01	R\$ 140,01
47	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 410,09	R\$ 820,17
48	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 410,09	R\$ 820,17
49	SONDA LAMINA	UND	1	R\$ 458,11	R\$ 458,11
50	SUPORTE DO TIRANTE LD	UND	1	R\$ 174,50	R\$ 174,50
51	SUPORTE DO TIRANTE LE	UND	1	R\$ 173,07	R\$ 173,07
52	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2	R\$ 347,67	R\$ 695,33
53	VALVULA MOTOR	UND	4	R\$ 394,83	R\$ 1.579,32
V. TOTAL					R\$ 57.377,44
LOTE - 18- FIAT / STRADA HD WK CC, E PLACA QRQ-9111 ANO 2019/19 (SEC. DE SAÚDE)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL.UNI T	VAL.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 698,74	R\$ 1.397,49
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 553,22	R\$ 1.106,45
3	AUTOMATICO M. PARTIDA	UNID	1	R\$ 238,56	R\$ 238,56
4	BATERIA 60 AMP	UNID	2	R\$ 736,45	R\$ 1.472,91
5	BARRA DE DIRECAO	UNID	2	R\$ 998,07	R\$ 1.996,15
6	BASE DO AMORTECEDOR	UNID	2	R\$ 285,65	R\$ 571,30
7	BASE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 357,32	R\$ 357,32



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

8	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	1	R\$ 284,03	R\$ 284,03
9	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 4.257,33	R\$ 17.029,32
10	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 3.068,76	R\$ 3.068,76
11	BOMBA D'AGUA	UNID	1	R\$ 1.148,43	R\$ 1.148,43
12	BOBINA DE IGNICAO	UNID	1	R\$ 320,95	R\$ 320,95
13	BRAÇO AXIAL	UNID	2	R\$ 191,15	R\$ 382,29
14	CABO DE VELA	UNID	1	R\$ 162,03	R\$ 162,03
15	CHAVE DE IGNICAO	UNID	1	R\$ 1.081,50	R\$ 1.081,50
16	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 245,59	R\$ 491,19
17	CORREIA DA VENTONHA	UNID	2	R\$ 93,97	R\$ 187,94
18	CUBO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 869,32	R\$ 1.738,64
19	FAROL DIANTEIRO LE/LD	UNID	2	R\$ 594,96	R\$ 1.189,91
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 390,22	R\$ 1.560,87
21	FILTRO DE AR	UNID	4	R\$ 259,40	R\$ 1.037,61
22	FILTRO DE OLEO	UNID	4	R\$ 156,25	R\$ 625,01
23	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 441,95	R\$ 441,95
24	INDICADOR DE TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 400,53	R\$ 400,53
25	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 85,46	R\$ 85,46
26	JOGO DE BUZINA	JG	1	R\$ 330,97	R\$ 330,97
27	JOGO CABOS DEVELA	JG	1	R\$ 162,03	R\$ 162,03
28	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	1	R\$ 2.225,83	R\$ 2.225,83
29	KIT BATEDOR DIANTEIRO	KIT	2	R\$ 393,43	R\$ 786,86
30	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 3.506,83	R\$ 3.506,83
31	KIT ESTABILIZADOR	KIT	2	R\$ 63,71	R\$ 127,43
32	OLEO DO MOTOR	LTS	16	R\$ 88,17	R\$ 1.410,67
33	LÂMPADA DO FAROL	UND	2	R\$ 160,22	R\$ 320,43
34	LAMPADA 1 POLO	UND	10	R\$ 43,32	R\$ 433,20
35	LAMPADA 67	UND	10	R\$ 64,50	R\$ 645,00
36	LAMPADA 69	UND	10	R\$ 39,44	R\$ 394,37
37	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 284,49	R\$ 568,97
38	LONA DE FREIO	JG	2	R\$ 257,45	R\$ 514,90



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

39	MOTOR DO VENTILADOR	UND	1	R\$ 1.295,74	R\$ 1.295,74
40	MANGUEIRA RADIADOR	UND	1	R\$ 253,01	R\$ 253,01
41	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND	2	R\$ 216,03	R\$ 432,07
42	PARABRISA	UND	1	R\$ 3.049,47	R\$ 3.049,47
43	PASTILHA DE FREIO	UND	2	R\$ 373,80	R\$ 747,59
44	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	2	R\$ 418,14	R\$ 836,28
45	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 173,34	R\$ 173,34
46	PROTETOR DO MOTOR	UND	1	R\$ 165,78	R\$ 165,78
47	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.514,87	R\$ 1.514,87
48	REGULADOR PRESSÃO	UND	1	R\$ 202,55	R\$ 202,55
49	REPARO ALAVANCA MARCHA	UND	1	R\$ 168,02	R\$ 168,02
50	REPARO BICO INJETOR	UND	4	R\$ 87,24	R\$ 348,96
51	RETENTOR CAMBIO	UND	2	R\$ 140,01	R\$ 280,02
52	ROLAMENTO DA TRAZEIRA	UND	2	R\$ 410,09	R\$ 820,17
53	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 410,09	R\$ 820,17
54	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	1	R\$ 491,31	R\$ 491,31
55	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	R\$ 401,70	R\$ 401,70
56	SONDA LAMBIDA	UND	1	R\$ 458,11	R\$ 458,11
57	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2	R\$ 347,67	R\$ 695,33
					R\$ 62.958,57

LOTE - 19 TRACTOR : MARCA LS MODELO: P 100 (S. ADM)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	ALTERNADOR	JG	1	R\$ 2.689,35	R\$ 2.689,35
2	AUTOMATICO PART	JG	1	R\$ 238,56	R\$ 238,56
	BATERIA 100 AMP	UND	4	R\$ 1.164,00	R\$ 4.656,00
3	BANCO ASSENTO	UND	2	R\$ 1.225,70	R\$ 2.451,40
4	BARRA DIRECAO	UND	2	R\$ 998,07	R\$ 1.996,15
5	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 1.148,43	R\$ 1.148,43



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

6	COLAR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 756,86	R\$ 756,86
7	DISCO DE EMBRAGEM	UND	1	R\$ 3.168,56	R\$ 3.168,56
8	ESTATOR	UND	1	R\$ 333,44	R\$ 333,44
9	FAROL DIANTEIRO	UND	2	R\$ 594,96	R\$ 1.189,91
10	FAROL TRASEIRO	UND	2	R\$ 594,96	R\$ 1.189,91
11	FILTRO COMB	UND	4	R\$ 390,22	R\$ 1.560,87
12	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 259,40	R\$ 1.037,61
13	FILTRO DE OLEO	UND	4	R\$ 156,25	R\$ 625,01
14	FILTRO SEPARADOR	UND	4	R\$ 273,42	R\$ 1.093,67
15	INDICADOR COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 127,69	R\$ 255,38
16	INDICADOR TEMPERATURA AGUA	UND	1	R\$ 468,73	R\$ 468,73
17	INDICADOR TEMPERATURA MOTOR	UND	2	R\$ 400,53	R\$ 801,05
18	INDUZIDO PARTIDA	UND	1	R\$ 441,95	R\$ 441,95
19	OLEO HIDRALICO 20 LTS	BALDE	4	R\$ 772,50	R\$ 3.090,00
20	OLEO MOTOR 20 LTS	BALDE	4	R\$ 887,24	R\$ 3.548,96
21	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	20	R\$ 74,74	R\$ 1.494,80
22	PLATO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 4.736,91	R\$ 4.736,91
23	PORCA RODA DIANTEIRA	UND	20	R\$ 50,47	R\$ 1.009,47
24	PORTA ESCOVAS	UND	2	R\$ 173,34	R\$ 346,67
25	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.514,87	R\$ 1.514,87
26	REGULADOR VOLANTE	UND	2	R\$ 474,28	R\$ 948,57
27	RET CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 139,22	R\$ 278,43
28	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 235,31	R\$ 941,25
29	ROLAMENTO VOLANTE	UND	2	R\$ 1.017,23	R\$ 2.034,45
30	TERMINAL DIRECAO	UND	2	R\$ 347,67	R\$ 695,33
	TOTAL				R\$ 46.742,56
	LOTE 20 - HILUX	UND	QUA T	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 3.605,80	R\$ 3.605,80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 822,80	R\$ 3.291,20
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 866,80	R\$ 3.467,20
4	BANDEJA INFERIOR L/D	UNID	1	R\$ 1.075,80	R\$ 1.075,80
5	BANDEJA INFERIOR L/E	UNID	1	R\$ 1.075,80	R\$ 1.075,80
6	BANDEJA SUPERIOR L/D	UNID	1	R\$ 822,80	R\$ 822,80
7	BANDEJA SUPERIOR L/E	UNID	1	R\$ 822,80	R\$ 822,80
8	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 183,70	R\$ 734,80
9	BATENTE MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 107,80	R\$ 431,20
10	BIELETA DIANTEIRA L/D	UNID	4	R\$ 183,70	R\$ 734,80
11	BIELETA DIANTEIRA L/E	UNID	4	R\$ 183,70	R\$ 734,80
12	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	R\$ 1.075,80	R\$ 2.151,60
13	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 57,20	R\$ 343,20
14	BUCHA BANDEJA INFERIOR MAIOR	UNID	4	R\$ 202,40	R\$ 809,60
15	BUCHA BANDEJA INFERIOR MENOR	UNID	4	R\$ 183,70	R\$ 734,80
16	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UNID	4	R\$ 177,10	R\$ 708,40
17	BUCHA MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 107,80	R\$ 431,20
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 822,80	R\$ 1.645,60
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 1.075,80	R\$ 2.151,60
20	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	R\$ 1.834,80	R\$ 3.669,60
21	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 227,70	R\$ 910,80
22	CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 202,40	R\$ 809,60
23	CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 404,80	R\$ 809,60
24	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$ 569,80	R\$ 1.139,60
25	COXIM MOTOR	UNID	4	R\$ 372,90	R\$ 1.491,60
26	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R\$ 310,20	R\$ 1.240,80
27	CUBO RODA DIANTEIRA C/ROLAMENTO	UNID	4	R\$ 1.834,80	R\$ 7.339,20
28	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 531,30	R\$ 2.125,20
29	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1	R\$ 1.075,80	R\$ 1.075,80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

30	FLANGE CARDAN	UNID	2	R\$ 569,80	R\$ 1.139,60
31	FLEXIVEL EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 227,70	R\$ 227,70
32	GARFO CARDAN	UNID	2	R\$ 613,80	R\$ 1.227,60
33	GARFO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 234,30	R\$ 234,30
34	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	UNID	2	R\$ 227,70	R\$ 455,40
35	HÉLICE RADIADOR	UNID	2	R\$ 569,80	R\$ 1.139,60
36	HIDROVÁCUO FREIO	UNID	2	R\$ 1.834,80	R\$ 3.669,60
37	JOGO MOLA SAPATA TRASEIRA L/D	JG	2	R\$ 170,50	R\$ 341,00
38	JOGO MOLA SAPATA TRASEIRA L/E	JG	2	R\$ 170,50	R\$ 341,00
39	JOGO MOLAS PASTILHA FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 183,70	R\$ 734,80
40	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	4	R\$ 480,70	R\$ 1.922,80
41	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	4	R\$ 310,20	R\$ 1.240,80
42	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	4	R\$ 310,20	R\$ 1.240,80
43	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	4	R\$ 234,30	R\$ 937,20
44	KIT COIFA LADO RODA	KIT	4	R\$ 234,30	R\$ 937,20
45	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 3.605,80	R\$ 7.211,60
46	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA	KIT	4	R\$ 480,70	R\$ 1.922,80
47	LUVA CARDAN	UNID	2	R\$ 822,80	R\$ 1.645,60
48	MANGOTE FILTRO AR	UNID	2	R\$ 404,80	R\$ 809,60
49	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 234,30	R\$ 468,60
50	MANGOTE RESPIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 284,90	R\$ 569,80
51	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 246,40	R\$ 492,80
52	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 569,80	R\$ 1.139,60
53	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	2	R\$ 480,70	R\$ 961,40
54	MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 3.099,80	R\$ 3.099,80
55	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 1.834,80	R\$ 1.834,80
56	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 1.872,20	R\$ 1.872,20
57	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UNID	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

58	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNID	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
59	PIVÔ INFERIOR	UNID	4	R\$ 284,90	R\$ 1.139,60
60	PIVÔ SUPERIOR	UNID	4	R\$ 310,20	R\$ 1.240,80
61	PONTEIRA CARDAN	UNID	2	R\$ 1.075,80	R\$ 2.151,60
62	RADIADOR	UNID	1	R\$ 2.340,80	R\$ 2.340,80
63	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	UNID	2	R\$ 170,50	R\$ 341,00
64	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	UNID	2	R\$ 170,50	R\$ 341,00
65	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 480,70	R\$ 480,70
66	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UNID	2	R\$ 354,20	R\$ 708,40
67	RETENTOR RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	4	R\$ 158,40	R\$ 633,60
68	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	4	R\$ 170,50	R\$ 682,00
69	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 57,20	R\$ 57,20
70	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 107,80	R\$ 107,80
71	ROLAMENTO CARDAN	UNID	2	R\$ 480,70	R\$ 961,40
72	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 436,70	R\$ 1.746,80
73	SENSOR TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 221,10	R\$ 442,20
74	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 537,90	R\$ 2.151,60
75	TENSOR ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 1.075,80	R\$ 2.151,60
76	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 569,80	R\$ 1.139,60
77	TERMINAL DIREÇÃO L/D	UNID	4	R\$ 284,90	R\$ 1.139,60
78	TERMINAL DIREÇÃO L/E	UNID	4	R\$ 284,90	R\$ 1.139,60
					R\$ 106.069,70
	LOTE 21 CITROEN	UND	QUA T	V.UNIT	V. TOTAL
1	FILTRO DE AR	UNID	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00
3	FILTRO DE ÓLEO	UNID	4	R\$ 60,50	R\$ 242,00
4	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
5	ÓLEO MOTOR	UNID	16	R\$ 60,50	R\$ 968,00
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.078,00	R\$ 2.156,00
7	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 957,00	R\$ 1.914,00



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

8	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 473,00	R\$ 946,00
9	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 462,00	R\$ 924,00
10	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 803,00	R\$ 1.606,00
11	CUBO DA RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 682,00	R\$ 1.364,00
12	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 429,00	R\$ 858,00
13	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UNID	2	R\$ 308,00	R\$ 616,00
14	FUÍDO DE FREIO	UNID	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
15	DISCO DE FREIO	UNID	4	R\$ 429,00	R\$ 1.716,00
16	KIT DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.529,00	R\$ 1.529,00
17	RADIADOR	UNID	2	R\$ 1.485,00	R\$ 2.970,00
18	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 759,00	R\$ 3.036,00
19	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 803,00	R\$ 1.606,00
20	FAROL DIREITO/ESQUERDO	UNID	2	R\$ 1.485,00	R\$ 2.970,00
21	ADITIVO	UNID	6	R\$ 60,50	R\$ 363,00
22	LANTERNA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 869,00	R\$ 1.738,00
23	BANDEJA DE SUSPENSÃO	UNID	2	R\$ 803,00	R\$ 1.606,00
24	PIVÔ	UNID	2	R\$ 242,00	R\$ 484,00
25	BIELETA	UNID	4	R\$ 247,50	R\$ 990,00
26	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 253,00	R\$ 1.012,00
27	BARRA AXIAL	UNID	2	R\$ 242,00	R\$ 484,00
28	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
					R\$ 33.946,00
	LOTE 22- TRATOR MAHINDRA				
		UND	QUA T	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	UNID	10	R\$ 39,14	R\$ 391,40
2	ABRACADEIRA NYLON	UNID	50	R\$ 3,61	R\$ 180,33
3	ANEL PISTAO DE FREIO	UNID	2	R\$ 169,95	R\$ 339,91
4	ANEL VEDAÇÃO CUBO RODA	UNID	2	R\$ 81,87	R\$ 163,73
5	ARRUELA PONTA EIXO	UNID	2	R\$ 10,30	R\$ 20,60



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

6	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	UNID	1	R\$ 998,07	R\$ 998,07
7	BATERIA 100 AMP	UNID	2	R\$ 1.164,00	R\$ 2.328,00
8	BICO INJETOR	UNID	1	R\$ 4.257,33	R\$ 4.257,33
9	BOMBA TRANSFERENCIA	UNID	1	R\$ 1.618,13	R\$ 1.618,13
10	BUCHA CONCHA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 109,18	R\$ 218,36
11	BUCHA CONCHA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 109,18	R\$ 218,36
12	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 302,63	R\$ 302,63
13	CABO TRAVA	UNID	2	R\$ 321,52	R\$ 643,03
14	COXIM MOTOR	UNID	2	R\$ 822,54	R\$ 1.645,08
15	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 287,51	R\$ 575,03
16	CHAVE IGNICAO	UNID	1	R\$ 1.081,50	R\$ 1.081,50
17	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO	UNID	1	R\$ 263,68	R\$ 263,68
18	DENTE LAT LD	UNID	2	R\$ 953,78	R\$ 1.907,56
19	DENTE LAR LE	UNID	2	R\$ 953,78	R\$ 1.907,56
20	DISCO GRADE GDE	UNID	6	R\$ 664,64	R\$ 3.987,84
21	FAROL AUXILIAR	UNID	2	R\$ 654,05	R\$ 1.308,11
22	FILTRO AR PRIMARIO	UNID	5	R\$ 299,36	R\$ 1.496,80
23	FILTRO AR SECUNDARIO	UNID	5	R\$ 262,39	R\$ 1.311,95
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	5	R\$ 390,22	R\$ 1.951,08
25	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	5	R\$ 206,20	R\$ 1.030,98
26	FILTRO TRANSMISSAO	UNID	5	R\$ 895,07	R\$ 4.475,37
27	GRAXA AZUL 18KG	KG	10	R\$ 1.469,81	R\$ 14.698,13
28	INDUZIDO PARTIDA	UNID	1	R\$ 441,95	R\$ 441,95
29	KIT REPARO CIL CONCHA	UNID	2	R\$ 279,10	R\$ 558,19
30	LANTERNA FRONTAL	UNID	2	R\$ 939,90	R\$ 1.879,81
31	LANTERNA CAB DT	UNID	2	R\$ 424,36	R\$ 848,72
32	LANTERNA CAB TS	UNID	2	R\$ 424,36	R\$ 848,72



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

33	LAMPADA 1141	UNID	20	R\$ 124,85	R\$ 2.497,07
34	OLEO MOTOR 20L	LT	10	R\$ 887,27	R\$ 8.872,70
35	OLEO TRANSMISSAO 20L	LT	6	R\$ 767,35	R\$ 4.604,12
36	OLEO FREIO 1L	LT	10	R\$ 201,14	R\$ 2.011,40
37	PARAFUSO AÇO	UNID	16	R\$ 39,14	R\$ 626,24
38	PARAFUS RD	UNID	16	R\$ 74,74	R\$ 1.195,84
39	PINO CONCHA DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 176,37	R\$ 352,74
40	PORCA	UNID	16	R\$ 50,47	R\$ 807,57
41	PORCA RD	UNID	16	R\$ 50,47	R\$ 807,57
42	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 343,64	R\$ 343,64
43	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 235,31	R\$ 470,63
44	RETENTOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 249,23	R\$ 498,46
45	TENSOR CORREIA	UNID	1	R\$ 425,39	R\$ 425,39
46	TAMPA OLEO MOTOR	UNID	1	R\$ 179,22	R\$ 179,22
47	VALV SOLEN BOMBA INJ	UNID	2	R\$ 1.671,69	R\$ 3.343,39
					R\$ 80.933,94
ITEM	LOTE - 23 RENAULT/MASTER PLACA- UGM3G40 -ANO- 25/26	UND	QUA NT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 2.407,90	R\$ 2.407,90
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 1.138,50	R\$ 2.277,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 498,30	R\$ 996,60
4	ANTI-FERRUGEM	UNID.	4	R\$ 29,70	R\$ 118,80
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 679,80	R\$ 679,80
6	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UNID.	1	R\$ 498,30	R\$ 498,30
7	BIELETA ESTABILIZADOR	UNID.	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
8	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	1	R\$ 625,90	R\$ 625,90
9	BOMBA DE ÓLEO	UNID.	1	R\$ 2.104,30	R\$ 2.104,30
10	BRACO AUXILIAR Z	UNID.	2	R\$ 354,20	R\$ 708,40
11	BRACO SETOR	UNID.	2	R\$ 537,90	R\$ 1.075,80
12	BUCHA AMORTECEDOR	UNID.	8	R\$ 169,40	R\$ 1.355,20



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

13	BUCHA DA BANDEIJA INF DT	UNID.	4	R\$ 295,90	R\$ 1.183,60
14	BUCHA DA BANDEIJA INF TS	UNID.	4	R\$ 295,90	R\$ 1.183,60
15	BUCHA DA BANDEIJA SUPERIOR	UNID.	8	R\$ 295,90	R\$ 2.367,20
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID.	2	R\$ 1.138,50	R\$ 2.277,00
17	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID.	1	R\$ 1.057,10	R\$ 1.057,10
18	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID.	2	R\$ 310,20	R\$ 620,40
19	COLA JUNTA 3M	UNID.	4	R\$ 85,80	R\$ 343,20
20	COLA SILICONE 598	UNID.	4	R\$ 122,10	R\$ 488,40
21	CORREIA ALTERNADOR	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
22	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNID.	2	R\$ 256,30	R\$ 512,60
23	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNID.	2	R\$ 679,80	R\$ 1.359,60
24	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNID.	2	R\$ 504,90	R\$ 1.009,80
25	DISCO FREIO	UNID.	2	R\$ 498,30	R\$ 996,60
26	ESTOPA	UNID.	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
27	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 169,40	R\$ 338,80
28	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID.	1	R\$ 537,90	R\$ 537,90
29	INTERRUPTOR OLEO	UNID.	1	R\$ 256,30	R\$ 256,30
30	JUNTA CABECOTE	UNID.	1	R\$ 679,80	R\$ 679,80
31	JUNTA CARTER	UNID.	1	R\$ 422,40	R\$ 422,40
32	KIT EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 3.337,40	R\$ 3.337,40
33	LAMPADA 1034	UNID.	10	R\$ 36,30	R\$ 363,00
34	LAMPADA 1141	UNID.	10	R\$ 36,30	R\$ 363,00
35	LAMPADA 67	UNID.	10	R\$ 36,30	R\$ 363,00
36	LAMPADA FAROL	UNID.	10	R\$ 36,30	R\$ 363,00
37	LIXA	UNID.	5	R\$ 14,30	R\$ 71,50
38	MANGOTE FILTRO AR	UNID.	1	R\$ 446,60	R\$ 446,60
39	MANGOTE INTERCOOLER	UNID.	1	R\$ 394,90	R\$ 394,90
40	JG PASTILHA DE FREIO DT	UNID.	2	R\$ 569,80	R\$ 1.139,60
41	JG PASTILHA DE FREIO TS	UNID.	2	R\$ 569,80	R\$ 1.139,60
42	PIVO INFERIOR	UNID.	4	R\$ 196,90	R\$ 787,60



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

43	PIVO SUPERIOR	UNID.	4	R\$ 196,90	R\$ 787,60
44	REGULADOR ELETRONICO	UNID.	1	R\$ 1.057,10	R\$ 1.057,10
45	RELE AUXILIAR	UNID.	4	R\$ 537,90	R\$ 2.151,60
46	REPARO PINCA	UNID.	2	R\$ 498,30	R\$ 996,60
47	RETENTOR DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 310,20	R\$ 1.240,80
48	RETENTOR PINHAO	UNID.	1	R\$ 310,20	R\$ 310,20
49	RETENTOR POLIA	UNID.	1	R\$ 256,30	R\$ 256,30
50	RETENTOR TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 256,30	R\$ 1.025,20
51	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID.	2	R\$ 597,30	R\$ 1.194,60
52	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	UNID.	1	R\$ 537,90	R\$ 537,90
53	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO	UNID.	1	R\$ 481,80	R\$ 481,80
54	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID.	2	R\$ 679,80	R\$ 1.359,60
55	SAPATA FREIO	UNID.	4	R\$ 537,90	R\$ 2.151,60
56	TAMBOR DE FREIO	UNID.	4	R\$ 498,30	R\$ 1.993,20
57	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UNID.	4	R\$ 256,30	R\$ 1.025,20
58	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UNID.	4	R\$ 256,30	R\$ 1.025,20
			TOTAL		R\$ 55.825,00
	LOTE 24 - TOYOTA HILUX 22/23 CDSRVA4FD (CAMBIO AUTOMATICO)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUA NT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 3.605,80	R\$ 3.605,80
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 822,80	R\$ 3.291,20
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 866,80	R\$ 3.467,20
4	BANDEJA INFERIOR L/D	UNID	1	R\$ 1.075,80	R\$ 1.075,80
5	BANDEJA INFERIOR L/E	UNID	1	R\$ 1.075,80	R\$ 1.075,80
6	BANDEJA SUPERIOR L/D	UNID	1	R\$ 822,80	R\$ 822,80
7	BANDEJA SUPERIOR L/E	UNID	1	R\$ 822,80	R\$ 822,80
8	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 183,70	R\$ 734,80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

9	BATENTE MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 107,80	R\$ 431,20
10	BIELETA DIANTEIRA L/D	UNID	4	R\$ 183,70	R\$ 734,80
11	BIELETA DIANTEIRA L/E	UNID	4	R\$ 183,70	R\$ 734,80
12	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	R\$ 1.075,80	R\$ 2.151,60
13	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 57,20	R\$ 343,20
14	BUCHA BANDEJA INFERIOR MAIOR	UNID	4	R\$ 202,40	R\$ 809,60
15	BUCHA BANDEJA INFERIOR MENOR	UNID	4	R\$ 183,70	R\$ 734,80
16	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UNID	4	R\$ 177,10	R\$ 708,40
17	BUCHA MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 107,80	R\$ 431,20
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 822,80	R\$ 1.645,60
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 1.075,80	R\$ 2.151,60
20	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	R\$ 1.834,80	R\$ 3.669,60
21	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 227,70	R\$ 910,80
22	CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 202,40	R\$ 809,60
23	CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 404,80	R\$ 809,60
24	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$ 569,80	R\$ 1.139,60
25	COXIM MOTOR	UNID	4	R\$ 372,90	R\$ 1.491,60
26	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R\$ 310,20	R\$ 1.240,80
27	CUBO RODA DIANTEIRA C/ROLAMENTO	UNID	4	R\$ 1.834,80	R\$ 7.339,20
28	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 531,30	R\$ 2.125,20
29	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1	R\$ 1.075,80	R\$ 1.075,80
30	FLANGE CARDAN	UNID	2	R\$ 569,80	R\$ 1.139,60
31	FLEXIVEL EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 227,70	R\$ 227,70
32	GARFO CARDAN	UNID	2	R\$ 613,80	R\$ 1.227,60
33	GARFO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 234,30	R\$ 234,30
34	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	UNID	2	R\$ 227,70	R\$ 455,40
35	HÉLICE RADIADOR	UNID	2	R\$ 569,80	R\$ 1.139,60
36	HIDROVÁCUO FREIO	UNID	2	R\$ 1.834,80	R\$ 3.669,60



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

37	JOGO MOLA SAPATA TRASEIRA L/D	JG	2	R\$ 170,50	R\$ 341,00
38	JOGO MOLA SAPATA TRASEIRA L/E	JG	2	R\$ 170,50	R\$ 341,00
39	JOGO MOLAS PASTILHA FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 183,70	R\$ 734,80
40	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	4	R\$ 480,70	R\$ 1.922,80
41	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	4	R\$ 310,20	R\$ 1.240,80
42	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	4	R\$ 310,20	R\$ 1.240,80
43	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	4	R\$ 234,30	R\$ 937,20
44	KIT COIFA LADO RODA	KIT	4	R\$ 234,30	R\$ 937,20
45	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 3.605,80	R\$ 7.211,60
46	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA	KIT	4	R\$ 480,70	R\$ 1.922,80
47	LUVA CARDAN	UNID	2	R\$ 822,80	R\$ 1.645,60
48	MANGOTE FILTRO AR	UNID	2	R\$ 404,80	R\$ 809,60
49	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 234,30	R\$ 468,60
50	MANGOTE RESPIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 284,90	R\$ 569,80
51	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 246,40	R\$ 492,80
52	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 569,80	R\$ 1.139,60
53	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	2	R\$ 480,70	R\$ 961,40
54	MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 3.099,80	R\$ 3.099,80
55	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 1.834,80	R\$ 1.834,80
56	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 1.872,20	R\$ 1.872,20
57	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UNID	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
58	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNID	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
59	PIVÔ INFERIOR	UNID	4	R\$ 284,90	R\$ 1.139,60
60	PIVÔ SUPERIOR	UNID	4	R\$ 310,20	R\$ 1.240,80
61	PONTEIRA CARDAN	UNID	2	R\$ 1.075,80	R\$ 2.151,60
62	RADIADOR	UNID	1	R\$ 2.340,80	R\$ 2.340,80
63	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	UNID	2	R\$ 170,50	R\$ 341,00
64	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	UNID	2	R\$ 170,50	R\$ 341,00



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

65	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 480,70	R\$ 480,70
66	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UNID	2	R\$ 354,20	R\$ 708,40
67	RETENTOR RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	4	R\$ 158,40	R\$ 633,60
68	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	4	R\$ 170,50	R\$ 682,00
69	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 57,20	R\$ 57,20
70	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 107,80	R\$ 107,80
71	ROLAMENTO CARDAN	UNID	2	R\$ 480,70	R\$ 961,40
72	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 436,70	R\$ 1.746,80
73	SENSOR TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 221,10	R\$ 442,20
74	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 537,90	R\$ 2.151,60
75	TENSOR ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 1.075,80	R\$ 2.151,60
76	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 569,80	R\$ 1.139,60
77	TERMINAL DIREÇÃO L/D	UNID	4	R\$ 284,90	R\$ 1.139,60
78	TERMINAL DIREÇÃO L/E	UNID	4	R\$ 284,90	R\$ 1.139,60
					R\$ 106.069,70
	LOTE 25 - TOYOTA HILUX 24/24 CDSRVA4FD (CAMBIO MAN				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 3.966,60	R\$ 3.966,60
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 905,30	R\$ 3.621,20
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 953,70	R\$ 3.814,80
4	BANDEJA INFERIOR L/D	UNID	1	R\$ 1.183,60	R\$ 1.183,60
5	BANDEJA INFERIOR L/E	UNID	1	R\$ 1.183,60	R\$ 1.183,60
6	BANDEJA SUPERIOR L/D	UNID	1	R\$ 905,30	R\$ 905,30
7	BANDEJA SUPERIOR L/E	UNID	1	R\$ 905,30	R\$ 905,30
8	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 202,40	R\$ 809,60
9	BATENTE MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 118,80	R\$ 475,20
10	BIELETA DIANTEIRA L/D	UNID	4	R\$ 202,40	R\$ 809,60
11	BIELETA DIANTEIRA L/E	UNID	4	R\$ 202,40	R\$ 809,60



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

12	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	R\$ 1.183,60	R\$ 2.367,20
13	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 62,70	R\$ 376,20
14	BUCHA BANDEJA INFERIOR MAIOR	UNID	4	R\$ 222,20	R\$ 888,80
15	BUCHA BANDEJA INFERIOR MENOR	UNID	4	R\$ 202,40	R\$ 809,60
16	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UNID	4	R\$ 194,70	R\$ 778,80
17	BUCHA MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 118,80	R\$ 475,20
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 905,30	R\$ 1.810,60
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 1.183,60	R\$ 2.367,20
20	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	R\$ 2.018,50	R\$ 4.037,00
21	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 250,80	R\$ 1.003,20
22	CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 222,20	R\$ 888,80
23	CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 445,50	R\$ 891,00
24	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$ 627,00	R\$ 1.254,00
25	COXIM MOTOR	UNID	4	R\$ 410,30	R\$ 1.641,20
26	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R\$ 341,00	R\$ 1.364,00
27	CUBO RODA DIANTEIRA C/ROLAMENTO	UNID	4	R\$ 2.018,50	R\$ 8.074,00
28	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 584,10	R\$ 2.336,40
29	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1	R\$ 1.183,60	R\$ 1.183,60
30	FLANGE CARDAN	UNID	2	R\$ 627,00	R\$ 1.254,00
31	FLEXIVEL EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 250,80	R\$ 250,80
32	GARFO CARDAN	UNID	2	R\$ 675,40	R\$ 1.350,80
33	GARFO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 257,40	R\$ 257,40
34	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	UNID	2	R\$ 250,80	R\$ 501,60
35	HÉLICE RADIADOR	UNID	2	R\$ 627,00	R\$ 1.254,00
36	HIDROVÁCUO FREIO	UNID	2	R\$ 2.018,50	R\$ 4.037,00
37	JOGO MOLA SAPATA TRASEIRA L/D	JG	2	R\$ 188,10	R\$ 376,20
38	JOGO MOLA SAPATA TRASEIRA L/E	JG	2	R\$ 188,10	R\$ 376,20
39	JOGO MOLAS PASTILHA FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 202,40	R\$ 809,60



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

40	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	4	R\$ 529,10	R\$ 2.116,40
41	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	4	R\$ 341,00	R\$ 1.364,00
42	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	4	R\$ 341,00	R\$ 1.364,00
43	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	4	R\$ 257,40	R\$ 1.029,60
44	KIT COIFA LADO RODA	KIT	4	R\$ 257,40	R\$ 1.029,60
45	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 3.966,60	R\$ 7.933,20
46	KIT SAPATA DE FREIO TRASEIRA	KIT	4	R\$ 529,10	R\$ 2.116,40
47	LUVA CARDAN	UNID	2	R\$ 905,30	R\$ 1.810,60
48	MANGOTE FILTRO AR	UNID	2	R\$ 445,50	R\$ 891,00
49	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 257,40	R\$ 514,80
50	MANGOTE RESPIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 313,50	R\$ 627,00
51	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 270,60	R\$ 541,20
52	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 627,00	R\$ 1.254,00
53	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	2	R\$ 529,10	R\$ 1.058,20
54	MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 3.410,00	R\$ 3.410,00
55	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 2.018,50	R\$ 2.018,50
56	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 2.059,20	R\$ 2.059,20
57	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UNID	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00
58	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNID	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00
59	PIVÔ INFERIOR	UNID	4	R\$ 313,50	R\$ 1.254,00
60	PIVÔ SUPERIOR	UNID	4	R\$ 341,00	R\$ 1.364,00
61	PONTEIRA CARDAN	UNID	2	R\$ 1.183,60	R\$ 2.367,20
62	RADIADOR	UNID	1	R\$ 2.575,10	R\$ 2.575,10
63	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/D	UNID	2	R\$ 188,10	R\$ 376,20
64	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/E	UNID	2	R\$ 188,10	R\$ 376,20
65	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 529,10	R\$ 529,10
66	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UNID	2	R\$ 389,40	R\$ 778,80
67	RETENTOR RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	4	R\$ 173,80	R\$ 695,20



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

68	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	4	R\$ 188,10	R\$ 752,40
69	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 62,70	R\$ 62,70
70	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 118,80	R\$ 118,80
71	ROLAMENTO CARDAN	UNID	2	R\$ 529,10	R\$ 1.058,20
72	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 480,70	R\$ 1.922,80
73	SENSOR TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 243,10	R\$ 486,20
74	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 591,80	R\$ 2.367,20
75	TENSOR ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 1.183,60	R\$ 2.367,20
76	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 627,00	R\$ 1.254,00
77	TERMINAL DIREÇÃO L/D	UNID	4	R\$ 313,50	R\$ 1.254,00
78	TERMINAL DIREÇÃO L/E	UNID	4	R\$ 313,50	R\$ 1.254,00
TOTAL					R\$ 116.707,80
LOTE 26 - VW/ONIBUS 15.190 ESC 22/23					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR. UNT	VLR. TOTAL
1	Amortecedor dianteiro	UNID	4	R\$ 1.075,80	R\$ 4.303,20
2	Amortecedor traseiro	UNID	4	R\$ 1.075,80	R\$ 4.303,20
3	Barra Direção central	UNID	2	R\$ 1.455,30	R\$ 2.910,60
4	Barra direção lateral	UNID	2	R\$ 1.075,80	R\$ 2.151,60
5	Base Cabine dianteira	UNID	4	R\$ 354,20	R\$ 1.416,80
6	Base Cabine traseira	UNID	4	R\$ 360,80	R\$ 1.443,20
7	Base do Motor	UNID	4	R\$ 455,40	R\$ 1.821,60
8	Bomba D'água	UNID	2	R\$ 1.075,80	R\$ 2.151,60
9	Bucha barra estab. dianteira	UNID	6	R\$ 82,50	R\$ 495,00
10	Bucha do feixo mola traseiro	UNID	6	R\$ 107,80	R\$ 646,80
11	Bucha superior da barra torção	UNID	6	R\$ 82,50	R\$ 495,00
12	Bucha suspensão dianteira	UNID	6	R\$ 75,90	R\$ 455,40
13	Catraca freio dianteira L/D	UNID	2	R\$ 613,80	R\$ 1.227,60
14	Catraca freio dianteira L/E	UNID	2	R\$ 613,80	R\$ 1.227,60
15	Catraca freio traseira L/D	UNID	2	R\$ 613,80	R\$ 1.227,60
16	Catraca freio traseira L/E	UNID	2	R\$ 613,80	R\$ 1.227,60



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

17	Cilindro auxiliar embreagem	UNID	2	R\$ 822,80	R\$ 1.645,60
18	Cilindro mestre de embreagem	UNID	2	R\$ 1.075,80	R\$ 2.151,60
19	Cilindro Mestre Freio	UNID	2	R\$ 1.581,80	R\$ 3.163,60
20	Correia alternador	UNID	4	R\$ 227,70	R\$ 910,80
21	Coxim suspensão inferior	UNID	2	R\$ 158,40	R\$ 316,80
22	Coxim suspensão superior	UNID	2	R\$ 158,40	R\$ 316,80
23	Cruzeta cardam	UNID	4	R\$ 354,20	R\$ 1.416,80
24	Cubo roda dianteira	UNID	2	R\$ 1.581,80	R\$ 3.163,60
25	Cubo roda traseira	UNID	2	R\$ 1.581,80	R\$ 3.163,60
26	Cuíca de Freio	UNID	4	R\$ 822,80	R\$ 3.291,20
27	Disco freio dianteiro	UNID	4	R\$ 531,30	R\$ 2.125,20
28	Disco freio traseiro	UNID	4	R\$ 563,20	R\$ 2.252,80
29	Hélice com embreagem viscosa	UNID	1	R\$ 2.340,80	R\$ 2.340,80
30	Interruptor temperatura	UNID	1	R\$ 221,10	R\$ 221,10
31	Jogo Embuchamento dianteiro	JG	2	R\$ 1.202,30	R\$ 2.404,60
32	Jogo palheta do limpador	JG	1	R\$ 354,20	R\$ 354,20
33	Jogo Pastilha freio dianteira	JG	4	R\$ 480,70	R\$ 1.922,80
34	Jogo Pastilha freio traseira	JG	4	R\$ 487,30	R\$ 1.949,20
35	Kit Embreagem	UNID	1	R\$ 5.692,50	R\$ 5.692,50
36	Luva do cardan	UNID	1	R\$ 1.075,80	R\$ 1.075,80
37	Mangote filtro ar	UNID	1	R\$ 227,70	R\$ 227,70
38	Mola 2º virada dianteira	UNID	2	R\$ 696,30	R\$ 1.392,60
39	Mola 2º virada traseira	UNID	2	R\$ 733,70	R\$ 1.467,40
40	Mola mestre dianteira	UNID	2	R\$ 752,40	R\$ 1.504,80
41	Mola mestre traseira	UNID	2	R\$ 790,90	R\$ 1.581,80
42	Motor partida	UNID	1	R\$ 3.605,80	R\$ 3.605,80
43	Para-brisa dianteiro	UNID	1	R\$ 4.870,80	R\$ 4.870,80
44	Parafuso Roda dianteira	UNID	16	R\$ 44,00	R\$ 704,00



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

45	Parafuso Roda traseira	UNID	16	R\$ 44,00	R\$ 704,00
46	Pinça de freio dianteiro L/D	UNID	1	R\$ 822,80	R\$ 822,80
47	Pinça de freio dianteiro L/E	UNID	1	R\$ 822,80	R\$ 822,80
48	Pinça de freio traseira L/D	UNID	1	R\$ 822,80	R\$ 822,80
49	Pinça de freio traseira L/E	UNID	1	R\$ 822,80	R\$ 822,80
50	Pivô suspensão	UNID	4	R\$ 284,90	R\$ 1.139,60
51	Ponteira do cardan	UNID	1	R\$ 1.106,60	R\$ 1.106,60
52	Radiador	UNID	2	R\$ 3.542,00	R\$ 7.084,00
53	Reservatório D'água radiador	UNID	2	R\$ 354,20	R\$ 708,40
54	Retentor roda dianteira	UNID	2	R\$ 183,70	R\$ 367,40
55	Retentor roda traseira	UNID	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
56	Rolamento cardan	UNID	2	R\$ 360,80	R\$ 721,60
57	Rolamento Roda dianteira externo	UNID	2	R\$ 404,80	R\$ 809,60
58	Rolamento Roda dianteira interno	UNID	2	R\$ 436,70	R\$ 873,40
59	Rolamento Roda traseira interno	UNID	2	R\$ 487,30	R\$ 974,60
60	Rolamento roda traseiro externo	UNID	2	R\$ 474,10	R\$ 948,20
61	Semi-eixo traseiro	UNID	2	R\$ 1.581,80	R\$ 3.163,60
62	Tampa tanque combustível	UNID	2	R\$ 354,20	R\$ 708,40
63	Tanque combustível	UNID	1	R\$ 2.340,80	R\$ 2.340,80
64	Tensor correia alternador	UNID	2	R\$ 822,80	R\$ 1.645,60
65	Terminal barra tensora	UNID	2	R\$ 360,80	R\$ 721,60
66	Terminal direção L/D	UNID	2	R\$ 335,50	R\$ 671,00
67	Terminal direção L/E	UNID	2	R\$ 335,50	R\$ 671,00
					R\$ 111.807,30
		TOTAL			
	LOTE 27 - AMBULANCIA S10 2015				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIROS	UND	2	R\$ 533,50	R\$ 1.067,00
2	AMORTECEDORES TRASEIROS	UND	2	R\$ 369,60	R\$ 739,20



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

3	ATUADOR DE EMREAGEM	UND	1	R\$ 1.232,00	R\$ 1.232,00
4	AUTOMATICO DE PARTIDA	UND	1	R\$ 235,40	R\$ 235,40
5	BATERIA DE 70 AMTERES	UND	2	R\$ 682,00	R\$ 1.364,00
6	BRAÇO AUXILIAR	UND	1	R\$ 363,00	R\$ 363,00
7	BRAÇO SETOR	UND	1	R\$ 402,60	R\$ 402,60
8	CABOS DE FREIO DE MÃO	UND	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
9	CILINDRO AUXILIAR DE EMBRENHAGEM	UND	1	R\$ 341,00	R\$ 341,00
10	CILINDRO DE FREIO TRESEIRO	UND	2	R\$ 357,50	R\$ 715,00
11	CILINDRO MESTRE DE EMBRENHAGEM	UND	1	R\$ 291,50	R\$ 291,50
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1	R\$ 652,30	R\$ 652,30
13	CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 266,20	R\$ 266,20
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 346,50	R\$ 346,50
15	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 335,50	R\$ 671,00
16	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 346,50	R\$ 693,00
17	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 82,50	R\$ 330,00
18	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 53,90	R\$ 215,60
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
20	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	4	R\$ 46,20	R\$ 184,80
21	FLUIDO DE FREIO DOT 4	UND	4	R\$ 24,20	R\$ 96,80
22	GRAXA PARA OLAMENTOS 500G	UND	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
23	HIDRÓVACO	UND	1	R\$ 1.281,50	R\$ 1.281,50
24	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.881,00	R\$ 1.881,00
25	LAMPADA 1034	UND	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
26	LAMPADA 1141	UND	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
27	LAMPADA H1	UND	4	R\$ 24,20	R\$ 96,80
28	LAMPADA H4	UND	4	R\$ 25,30	R\$ 101,20
29	LAMPADAS H7 DOS FAROIS	UND	4	R\$ 40,70	R\$ 162,80
30	LANTERNAS TRASEIRA	UND	2	R\$ 401,50	R\$ 803,00
31	MACANETA EXT DAS PORTAS	UND	2	R\$ 242,00	R\$ 484,00
32	MACANETA INT DAS PORTAS	UND	2	R\$ 242,00	R\$ 484,00
33	MANGEURIA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 41,80	R\$ 83,60
34	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 35,20	R\$ 70,40
35	MOLAS TRASEIRA	UND	2	R\$ 203,50	R\$ 407,00
36	ÓLEO DO DIFERENCIAL	LT	10	R\$ 46,20	R\$ 462,00



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

37	OLEO DO MOTOR	LT	2	R\$ 671,00	R\$ 1.342,00
38	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	1	R\$ 137,50	R\$ 137,50
39	PARABRISA	UND	1	R\$ 1.881,00	R\$ 1.881,00
40	PARAFUSO DAS RODAS	UND	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
41	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 148,50	R\$ 297,00
42	PIVÔ INFERIOR	UND	2	R\$ 280,50	R\$ 561,00
43	PIVÔ SUPERIOR	UND	2	R\$ 266,20	R\$ 532,40
44	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00
45	PORCA DAS RODAS	UND	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00
46	REGULADOR DE FREIO	UND	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
47	REGULADOR DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 46,20	R\$ 92,40
48	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 424,60	R\$ 424,60
49	REPARO DE PINÇA	UND	2	R\$ 57,20	R\$ 114,40
50	RETENTO DORA TRASEIRA	UND	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
51	RETENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 28,60	R\$ 57,20
52	RETENTOR DA CAIXA DE MACHA	UND	1	R\$ 108,90	R\$ 108,90
53	RETENTOR DO PINHÃO	UND	1	R\$ 135,30	R\$ 135,30
54	RETENTOR SEMI EIXO	UND	2	R\$ 53,90	R\$ 107,80
55	RETENTOR TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 31,90	R\$ 63,80
56	RETENTOR VOLANTE	UND	1	R\$ 306,90	R\$ 306,90
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 104,50	R\$ 209,00
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UND	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
59	SEMI EIXO	UND	2	R\$ 1.017,50	R\$ 2.035,00
60	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
61	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 363,00	R\$ 363,00
62	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 379,50	R\$ 379,50
63	VARETA DE OLEO	UND	1	R\$ 71,50	R\$ 71,50
				TOTAL	R\$ 27.944,40
	LOTE 28 - IVECO BUS 10-190E 20/21				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR. UNITÁ	VLR. TOTAL
1	ALTERNADOR 24V	UNID	1	R\$ 4.226,20	R\$ 4.226,20
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 819,50	R\$ 1.639,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 1.292,50	R\$ 1.292,50



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

4	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 1.509,20	R\$ 1.509,20
5	BICO INJETOR	UNID	2	R\$ 4.008,40	R\$ 8.016,80
6	BOBINA DE CAMPO	UNID	1	R\$ 753,50	R\$ 753,50
7	BOIA COMBUSTÍVEL SENSOR DE NÍVEL	JOGO	1	R\$ 566,50	R\$ 566,50
8	BOMBA AUXILIAR DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 773,30	R\$ 773,30
9	BOMBA D'ÁGUA MOTOR	UNID	1	R\$ 1.078,00	R\$ 1.078,00
10	BOMBA DE ALTA DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 4.123,90	R\$ 4.123,90
11	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.082,40	R\$ 1.082,40
12	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO E TRASEIRO	UNID	2	R\$ 169,40	R\$ 338,80
13	CABO DA ALAVANCA MARCHA PRIMÁRIO GRANDE	UNID	1	R\$ 2.019,60	R\$ 2.019,60
14	CARTER DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.531,20	R\$ 1.531,20
15	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA DIANTEIRA	UNID	1	R\$ 893,20	R\$ 893,20
16	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA TRASEIRA	UNID	1	R\$ 1.386,00	R\$ 1.386,00
17	CHAVE ALAVANCA DO PISCA	UNID	1	R\$ 2.655,40	R\$ 2.655,40
18	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
19	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.661,00	R\$ 1.661,00
20	CORREIA DO MOTOR	UNID	2	R\$ 458,70	R\$ 917,40
21	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 546,70	R\$ 1.093,40
22	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 469,70	R\$ 939,40
23	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 469,70	R\$ 939,40
24	FAROL	UNID	2	R\$ 1.259,50	R\$ 2.519,00
25	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UNID	2	R\$ 302,50	R\$ 605,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 317,90	R\$ 635,80
27	FLEXÍVEL DA CUICA	UNID	2	R\$ 160,60	R\$ 321,20
28	FUSÍVEL 15, 20, 25, 30 AMP	UNID	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
29	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA 9/16 X 45 COM PORCA	UNID	2	R\$ 251,90	R\$ 503,80
30	HÉLICE COM VISCOSA	UNID	1	R\$ 4.341,70	R\$ 4.341,70
31	INDUZIDO	UNID	1	R\$ 2.059,20	R\$ 2.059,20



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

32	INTERCOOLER	UNID	1	R\$ 2.863,30	R\$ 2.863,30
33	JOGO DE ARUELAS DE AJUSTAGEM DO DIFERENCIAL	UNID	1	R\$ 454,30	R\$ 454,30
34	JOGO DE BRONZE BIELA	UNID	1	R\$ 1.889,80	R\$ 1.889,80
35	JOGO DE JUNTAS INFERIOR DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.202,30	R\$ 1.202,30
36	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 448,80	R\$ 897,60
37	JOGO DE REPARO DA VÁLVULA PEDAL	UNID	2	R\$ 666,60	R\$ 1.333,20
38	LÂMPADA H4 - 12V	UNID	2	R\$ 68,20	R\$ 136,40
39	LANTERNA LED TRASEIRA E LATERAL	UNID	2	R\$ 247,50	R\$ 495,00
40	MANGOTE DO INTERCOOLER SUPERIOR	UNID	2	R\$ 1.103,30	R\$ 2.206,60
41	MOLA 2ª FOLHA TRASEIRA FEIXE MOLAS	UNID	2	R\$ 1.108,80	R\$ 2.217,60
42	MOTOR DE PARTIDA 24V SISTEMA BOSCH	UNID	1	R\$ 3.034,90	R\$ 3.034,90
43	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	UNID	1	R\$ 591,80	R\$ 591,80
44	PLUG CONECTOR DOS BICOS INJETOR 6 FIOS	UNID	2	R\$ 203,50	R\$ 407,00
45	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	1	R\$ 876,70	R\$ 876,70
46	RELÉ DE TEMPO (3, 4 E 5 ENTRADAS)	UNID	2	R\$ 80,30	R\$ 160,60
47	RETENTOR DA POLIA MOTOR	UNID	1	R\$ 657,80	R\$ 657,80
48	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 155,10	R\$ 310,20
49	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 158,40	R\$ 316,80
50	RETENTOR DO CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	2	R\$ 754,60	R\$ 1.509,20
51	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 710,60	R\$ 1.421,20
52	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 700,70	R\$ 1.401,40
53	ROTOR 80 AMP	UNID	1	R\$ 1.136,30	R\$ 1.136,30
54	SENSOR DE ACELERADOR	UNID	1	R\$ 1.754,50	R\$ 1.754,50
55	SENSOR DE FALTA DE FASE	UNID	1	R\$ 1.626,90	R\$ 1.626,90
56	SENSOR DE ROTAÇÃO	UNID	1	R\$ 916,30	R\$ 916,30
57	SOLENOIDE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 937,20	R\$ 937,20
58	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.684,10	R\$ 3.368,20
59	TUBO DE COLA DA BORRACHA DO PARA BRISA	UNID	2	R\$ 309,10	R\$ 618,20



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

60	TUBO DE COMBUSTÍVEL BICO INJETOR	UNID	2	R\$ 314,60	R\$ 629,20
61	VÁLVULA MANECO	UNID	1	R\$ 1.695,10	R\$ 1.695,10
62	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UNID	1	R\$ 1.048,30	R\$ 1.048,30
63	VÁLVULA SUPORTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACO	UNID	1	R\$ 1.145,10	R\$ 1.145,10
64	VOLANTE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 2.222,00	R\$ 2.222,00
					R\$ 93.453,80
	LOTE 29 - FIAT FURGÃO DUCATO ENGSIG PLACA UJL-2F42 ANO 2025/2026 - (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 698,74	R\$ 2.794,97
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 553,22	R\$ 2.212,89
3	ANEL REAJUSTE ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 26,77	R\$ 53,55
4	ATUADOR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 1.213,01	R\$ 2.426,03
5	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 238,56	R\$ 238,56
6	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 479,73	R\$ 959,47
7	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 479,73	R\$ 959,47
8	BARRA AXIAL CAIXA DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 124,28	R\$ 497,12
9	BATENTE MOLA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 193,47	R\$ 386,95
10	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 4.257,33	R\$ 17.029,32
11	BIELETA DIANTEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 237,87	R\$ 951,47
12	BIELETA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 237,87	R\$ 951,47
13	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 337,19	R\$ 337,19
14	BOBINA DE IGNICAO	UNID	2	R\$ 320,95	R\$ 641,89
15	BOMBA DAGUA	UNID	1	R\$ 1.148,43	R\$ 1.148,43
16	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 2.134,76	R\$ 4.269,52
17	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 1.183,08	R\$ 2.366,16
18	BRONZINA DE BIELA STD	UNID	1	R\$ 684,01	R\$ 684,01
19	BRONZINA DE MANCAL STD	UNID	2	R\$ 824,51	R\$ 1.649,03
20	CABO CAPO	UNID	2	R\$ 192,68	R\$ 385,37
21	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 179,01	R\$ 179,01



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

22	CABO FREIO MÃO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 179,01	R\$ 179,01
23	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 823,12	R\$ 1.646,25
24	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	R\$ 1.216,80	R\$ 2.433,60
25	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 245,59	R\$ 491,19
26	COMANDO DE VALVULA	UNID	2	R\$ 800,86	R\$ 1.601,71
27	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 4.215,83	R\$ 4.215,83
28	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 2.929,13	R\$ 2.929,13
29	CORREIA DENTADA	UNID	4	R\$ 154,37	R\$ 617,49
30	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 481,03	R\$ 1.924,13
31	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	2	R\$ 323,09	R\$ 646,19
32	COXIM MOTOR	UNID	2	R\$ 822,54	R\$ 1.645,08
33	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 1.760,41	R\$ 3.520,83
34	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 1.401,71	R\$ 2.803,41
35	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 519,83	R\$ 2.079,32
36	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 161,56	R\$ 161,56
37	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 333,44	R\$ 333,44
38	FILTRO AR	UNID	4	R\$ 259,40	R\$ 1.037,61
39	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 390,22	R\$ 780,43
40	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UNID	4	R\$ 156,25	R\$ 625,01
41	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 113,30	R\$ 226,60
42	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 113,30	R\$ 226,60
43	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 441,95	R\$ 441,95
44	JG KIT PISTÃO	UNID	2	R\$ 684,95	R\$ 1.369,91
45	JOGO BUCHAS MOTOR PARTIDA	JG	2	R\$ 221,51	R\$ 443,03
46	JOGO CABO MARCHA	JG	2	R\$ 601,63	R\$ 1.203,26
47	JOGO CABOS VELAS	JG	2	R\$ 162,03	R\$ 324,06
48	JOGO CABOS VELAS	JG	4	R\$ 162,03	R\$ 648,12



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

49	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	UNID	2	R\$ 497,50	R\$ 995,01
50	JOGO MOLAS SAPATA TRASEIRO LADO DIRETO	JG	4	R\$ 62,38	R\$ 249,52
51	JOGO MOLAS SAPATA TRASEIRO LADO ESQUERDO	JG	4	R\$ 62,38	R\$ 249,52
52	JOGO PALHETA LIMPADOR	JG	2	R\$ 216,03	R\$ 432,07
53	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	4	R\$ 373,80	R\$ 1.495,19
54	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	4	R\$ 2.225,83	R\$ 8.903,33
55	KIT BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	KIT	4	R\$ 71,07	R\$ 284,29
56	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	4	R\$ 293,55	R\$ 1.174,21
57	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	4	R\$ 293,55	R\$ 1.174,21
58	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	4	R\$ 129,78	R\$ 519,12
59	KIT COIFA LADO RODA	KIT	4	R\$ 143,17	R\$ 572,69
60	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 4.063,29	R\$ 8.126,57
61	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	KIT	2	R\$ 341,64	R\$ 683,29
62	MANGOTE FILTRO AR	UNID	2	R\$ 190,29	R\$ 380,58
63	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 381,69	R\$ 763,38
64	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 311,89	R\$ 623,77
65	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 506,60	R\$ 1.013,21
66	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UNID	2	R\$ 506,60	R\$ 1.013,21
67	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 1.295,74	R\$ 2.591,48
68	PARAFUSO RODA COMPLETO	UNID	20	R\$ 74,74	R\$ 1.494,80
69	PINÇA FREIO DIANTEIRA LADO DIREITO	UNID	1	R\$ 686,89	R\$ 686,89
70	PINÇA FREIO DIANTEIRA LADO ESQUERDO	UNID	1	R\$ 686,89	R\$ 686,89
71	PIVÔ SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 418,14	R\$ 1.672,56
72	POLIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 397,56	R\$ 795,12
73	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 173,34	R\$ 173,34
74	RADIADOR	UNID	2	R\$ 1.514,87	R\$ 3.029,74
75	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 343,64	R\$ 343,64
76	REGULAGEM FREIO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 336,52	R\$ 1.346,08
77	REGULAGEM FREIO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 336,52	R\$ 1.346,08



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

78	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UNID	2	R\$ 443,01	R\$ 886,02
79	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	2	R\$ 240,57	R\$ 481,13
80	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	UNID	2	R\$ 162,21	R\$ 324,41
81	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	UNID	2	R\$ 162,21	R\$ 324,41
82	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 410,09	R\$ 1.640,35
83	ROTOR ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 504,07	R\$ 1.008,14
84	SENSOR DE ROTAÇÃO CACHIMBO	UNID	2	R\$ 940,70	R\$ 1.881,40
85	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	2	R\$ 491,31	R\$ 982,63
86	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 401,70	R\$ 803,40
87	SONDA LAMBDA	UNID	2	R\$ 458,11	R\$ 916,22
88	SUPORTE BARRA TENSOR LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 154,85	R\$ 619,41
89	SUPORTE BARRA TENSOR LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 154,85	R\$ 619,41
90	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 653,76	R\$ 2.615,04
91	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	2	R\$ 65,82	R\$ 131,64
92	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 655,72	R\$ 1.311,44
93	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 425,39	R\$ 850,79
94	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 347,67	R\$ 1.390,67
95	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 347,67	R\$ 1.390,67
96	TURBINA	UNID	1	R\$ 4.224,48	R\$ 4.224,48
					R\$ 140.898,06
	LOTE 30 - RENAULT MASTER INOVA BUS PLACA UGM-3G40 - ANO 2025/2026	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 698,74	R\$ 2.794,97
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 553,22	R\$ 2.212,89
3	ANEL REAJUSTE ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 39,58	R\$ 79,17
4	ATUADOR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 1.213,01	R\$ 2.426,03
5	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 238,56	R\$ 238,56
6	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 479,73	R\$ 959,47
7	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 479,73	R\$ 959,47



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

8	BARRA AXIAL CAIXA DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 124,28	R\$ 497,12
9	BATENTE MOLA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 193,47	R\$ 386,95
10	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 4.257,33	R\$ 17.029,32
11	BIELETA DIANTEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 237,87	R\$ 951,47
12	BIELETA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 237,87	R\$ 951,47
13	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 337,19	R\$ 337,19
14	BOBINA DE IGNICAO	UNID	2	R\$ 320,95	R\$ 641,89
15	BOMBA DAGUA	UNID	1	R\$ 1.148,43	R\$ 1.148,43
16	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 3.068,76	R\$ 6.137,52
17	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 1.183,08	R\$ 2.366,16
18	BRONZINA DE BIELA STD	UNID	1	R\$ 684,01	R\$ 684,01
19	BRONZINA DE MANCAL STD	UNID	2	R\$ 824,51	R\$ 1.649,03
20	CABO CAPO	UNID	2	R\$ 192,68	R\$ 385,37
21	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 179,01	R\$ 179,01
22	CABO FREIO MÃO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 179,01	R\$ 179,01
23	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 823,12	R\$ 1.646,25
24	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	R\$ 1.217,13	R\$ 2.434,27
25	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 245,59	R\$ 491,19
26	COMANDO DE VALVULA	UNID	2	R\$ 800,86	R\$ 1.601,71
27	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 4.215,83	R\$ 4.215,83
28	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 2.929,13	R\$ 2.929,13
29	CORREIA DENTADA	UNID	4	R\$ 154,37	R\$ 617,49
30	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 481,03	R\$ 1.924,13
31	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	2	R\$ 323,09	R\$ 646,19
32	COXIM MOTOR	UNID	2	R\$ 822,54	R\$ 1.645,08
33	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 1.760,41	R\$ 3.520,83
34	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 1.401,71	R\$ 2.803,41



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

35	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 519,83	R\$ 2.079,32
36	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 161,56	R\$ 161,56
37	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 333,44	R\$ 333,44
38	FILTRO AR	UNID	4	R\$ 259,40	R\$ 1.037,61
39	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 390,22	R\$ 780,43
40	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UNID	4	R\$ 156,25	R\$ 625,01
41	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 113,30	R\$ 226,60
42	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 113,30	R\$ 226,60
43	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 441,95	R\$ 441,95
44	JG KIT PISTÃO	UNID	2	R\$ 684,95	R\$ 1.369,91
45	JOGO BUCHAS MOTOR PARTIDA	JG	2	R\$ 221,51	R\$ 443,03
46	JOGO CABO MARCHA	JG	2	R\$ 601,63	R\$ 1.203,26
47	JOGO CABOS VELAS	JG	2	R\$ 162,03	R\$ 324,06
48	JOGO CABOS VELAS	JG	4	R\$ 162,03	R\$ 648,12
49	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	UNID	2	R\$ 497,50	R\$ 995,01
50	JOGO MOLAS SAPATA TRASEIRO LADO DIRETO	JG	4	R\$ 62,38	R\$ 249,52
51	JOGO MOLAS SAPATA TRASEIRO LADO ESQUERDO	JG	4	R\$ 62,38	R\$ 249,52
52	JOGO PALHETA LIMPADOR	JG	2	R\$ 216,03	R\$ 432,07
53	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	4	R\$ 373,80	R\$ 1.495,19
54	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	4	R\$ 2.225,83	R\$ 8.903,33
55	KIT BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	KIT	4	R\$ 71,07	R\$ 284,29
56	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	4	R\$ 293,55	R\$ 1.174,21
57	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	4	R\$ 293,55	R\$ 1.174,21
58	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	4	R\$ 129,78	R\$ 519,12
59	KIT COIFA LADO RODA	KIT	4	R\$ 143,17	R\$ 572,69
60	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 4.063,29	R\$ 8.126,57
61	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	KIT	2	R\$ 341,64	R\$ 683,29
62	MANGOTE FILTRO AR	UNID	2	R\$ 190,29	R\$ 380,58
63	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 381,69	R\$ 763,38



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

64	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 311,89	R\$ 623,77
65	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 506,60	R\$ 1.013,21
66	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UNID	2	R\$ 506,60	R\$ 1.013,21
67	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 1.295,74	R\$ 2.591,48
68	PARAFUSO RODA COMPLETO	UNID	20	R\$ 74,74	R\$ 1.494,80
69	PINÇA FREIO DIANTEIRA LADO DIREITO	UNID	1	R\$ 686,89	R\$ 686,89
70	PINÇA FREIO DIANTEIRA LADO ESQUERDO	UNID	1	R\$ 686,89	R\$ 686,89
71	PIVÔ SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 418,14	R\$ 1.672,56
72	POLIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 397,56	R\$ 795,12
73	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 173,34	R\$ 173,34
74	RADIADOR	UNID	2	R\$ 1.514,87	R\$ 3.029,74
75	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 343,64	R\$ 343,64
76	REGULAGEM FREIO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 336,52	R\$ 1.346,08
77	REGULAGEM FREIO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 336,52	R\$ 1.346,08
78	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UNID	2	R\$ 443,01	R\$ 886,02
79	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	2	R\$ 240,57	R\$ 481,13
80	ROLAMENTO ALTERNADOR GRANDE	UNID	2	R\$ 162,21	R\$ 324,41
81	ROLAMENTO ALTERNADOR PEQUENO	UNID	2	R\$ 162,21	R\$ 324,41
82	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 410,09	R\$ 1.640,35
83	ROTOR ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 504,07	R\$ 1.008,14
84	SENSOR DE ROTAÇÃO CACHIMBO	UNID	2	R\$ 940,70	R\$ 1.881,40
85	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	2	R\$ 491,31	R\$ 982,63
86	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 401,70	R\$ 803,40
87	SONDA LAMBDA	UNID	2	R\$ 458,11	R\$ 916,22
88	SUPORTE BARRA TENSOR LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 154,85	R\$ 619,41
89	SUPORTE BARRA TENSOR LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 154,85	R\$ 619,41
90	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 653,76	R\$ 2.615,04
91	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	2	R\$ 65,82	R\$ 131,64



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

92	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 655,72	R\$ 1.311,44
93	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 425,39	R\$ 850,79
94	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 347,67	R\$ 1.390,67
95	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 347,67	R\$ 1.390,67
96	TURBINA	UNID	1	R\$ 4.224,48	R\$ 4.224,48
					R\$ 142.792,35
	LOTE 31 - TOYOTA HILUX CSLS TM4FFD PLACA TEV-7F22 - ANO 2025/2025 (SEC. SA SAÚDE)	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 2.692,40	R\$ 2.692,40
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 699,53	R\$ 2.798,13
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 553,85	R\$ 2.215,40
4	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LADO DIREITO	UNID	1	R\$ 1.150,52	R\$ 1.150,52
5	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LADO ESQUERDO	UNID	1	R\$ 1.150,52	R\$ 1.150,52
6	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LADO DIREITO	UNID	1	R\$ 1.342,08	R\$ 1.342,08
7	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LADO ESQUERDO	UNID	1	R\$ 1.342,08	R\$ 1.342,08
8	BARRA AXIAL CAIXA DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 124,42	R\$ 497,68
9	BATENTE MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 193,69	R\$ 774,77
10	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 4.262,15	R\$ 17.048,61
11	BIELETA DIANTEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 238,14	R\$ 952,55
12	BIELETA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 238,14	R\$ 952,55
13	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	R\$ 1.149,73	R\$ 2.299,46
14	BOMBA DE ALTA	UNID	1	R\$ 4.700,40	R\$ 4.700,40
15	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 257,19	R\$ 1.543,16
16	BUCHA BANDEJA INFERIOR MAIOR	UNID	4	R\$ 97,93	R\$ 391,72
17	BUCHA BANDEJA INFERIOR MENOR	UNID	4	R\$ 115,80	R\$ 463,20
18	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UNID	4	R\$ 1.342,08	R\$ 5.368,33
19	BUCHA MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 65,63	R\$ 262,53
20	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 648,51	R\$ 1.297,02
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 824,06	R\$ 1.648,11



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

22	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	R\$ 1.218,18	R\$ 2.436,36
23	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 245,87	R\$ 983,48
24	CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 287,84	R\$ 1.151,36
25	CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 154,55	R\$ 309,10
26	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$ 349,72	R\$ 699,44
27	COXIM MOTOR	UNID	4	R\$ 823,47	R\$ 3.293,88
28	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4	R\$ 292,40	R\$ 1.169,59
29	CUBO RODA DIANTEIRA C/ROLAMENTO	UNID	4	R\$ 1.762,41	R\$ 7.049,63
30	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 520,42	R\$ 2.081,68
31	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1	R\$ 1.085,57	R\$ 1.085,57
32	FILTRO AR	UNID	6	R\$ 259,70	R\$ 1.558,18
33	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 390,66	R\$ 2.343,94
34	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UNID	6	R\$ 156,43	R\$ 938,58
35	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 96,94	R\$ 96,94
36	FLANGE CARDAN	UNID	2	R\$ 271,10	R\$ 542,21
37	FLEXIVEL EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 128,42	R\$ 128,42
38	GARFO CARDAN	UNID	2	R\$ 266,69	R\$ 533,38
39	GARFO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 359,64	R\$ 359,64
40	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	UNID	2	R\$ 140,13	R\$ 280,25
41	HELICE RADIADOR	UNID	2	R\$ 538,95	R\$ 1.077,90
42	HIDROVÁCUO FREIO	UNID	2	R\$ 894,02	R\$ 1.788,05
43	JOGO MOLA SAPATA TRASEIRA LADO DIREITO	JG	2	R\$ 110,44	R\$ 220,87
44	JOGO MOLA SAPATA TRASEIRA LADO ESQUERDO	JG	2	R\$ 110,44	R\$ 220,87
45	JOGO MOLAS PASTILHA FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 162,68	R\$ 650,71
46	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	4	R\$ 374,22	R\$ 1.496,88
47	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	4	R\$ 293,88	R\$ 1.175,53
48	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	4	R\$ 293,88	R\$ 1.175,53
49	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	4	R\$ 129,93	R\$ 519,71



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

50	KIT COIFA LADO RODA	KIT	4	R\$ 143,33	R\$ 573,33
51	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 4.067,89	R\$ 8.135,78
52	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	KIT	4	R\$ 342,03	R\$ 1.368,12
53	LUVA DO CARDAN	UNID	2	R\$ 650,67	R\$ 1.301,33
54	MANGOTE FILTRO AR	UNID	2	R\$ 190,51	R\$ 381,01
55	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 382,12	R\$ 764,24
56	MANGOTE RESPIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 183,97	R\$ 367,94
57	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 312,24	R\$ 624,48
58	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 507,18	R\$ 1.014,35
59	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	2	R\$ 582,96	R\$ 1.165,92
60	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 2.663,57	R\$ 2.663,57
61	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 1.297,21	R\$ 1.297,21
62	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UNID	10	R\$ 74,82	R\$ 748,23
63	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNID	10	R\$ 74,82	R\$ 748,23
64	PIVÔ INFERIOR	UNID	4	R\$ 144,36	R\$ 577,45
65	PIVÔ SUPERIOR	UNID	4	R\$ 395,12	R\$ 1.580,48
66	PONTEIRA DO CARDAN	UNID	2	R\$ 916,19	R\$ 1.832,38
67	RADIADOR	UNID	1	R\$ 1.516,59	R\$ 1.516,59
68	REGULADOR FREIO TRASEIRO LADO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 179,40	R\$ 358,81
69	REGULADOR FREIO TRASEIRO LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 179,40	R\$ 358,81
70	REPARO CAIXA DIRECAO	UNID	1	R\$ 884,25	R\$ 884,25
71	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UNID	2	R\$ 443,51	R\$ 887,03
72	RETENTOR RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	4	R\$ 246,69	R\$ 986,75
73	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	4	R\$ 246,69	R\$ 986,75
74	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 162,39	R\$ 162,39
75	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 162,39	R\$ 162,39
76	ROLAMENTO CARDAN	UNID	2	R\$ 382,35	R\$ 764,69
77	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 410,55	R\$ 1.642,20



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

78	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 417,72	R\$ 1.253,15
79	SENSOR TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 168,64	R\$ 337,27
80	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 654,50	R\$ 2.618,00
81	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 656,46	R\$ 1.312,93
82	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 425,87	R\$ 851,75
83	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 348,06	R\$ 1.392,24
84	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 348,06	R\$ 1.392,24
85	TURBINA	UNID	1	R\$ 4.229,27	R\$ 4.229,27
					R\$ 133.500,47
	LOTE - 32 -TOYOTA HILUX CSLS - ANO 2025/2025 (SEC. DA EDUCAÇÃO)	UNID	QUA NT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 2.692,40	R\$ 2.692,40
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 699,53	R\$ 2.798,13
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 553,85	R\$ 2.215,40
4	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LADO DIREITO	UNID	1	R\$ 1.150,52	R\$ 1.150,52
5	BANDEJA INFERIOR COMPLETA LADO ESQUERDO	UNID	1	R\$ 1.150,52	R\$ 1.150,52
6	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LADO DIREITO	UNID	1	R\$ 1.342,08	R\$ 1.342,08
7	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA LADO ESQUERDO	UNID	1	R\$ 1.342,08	R\$ 1.342,08
8	BARRA AXIAL CAIXA DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 124,42	R\$ 497,68
9	BATENTE MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 193,69	R\$ 774,77
10	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 4.262,15	R\$ 17.048,61
11	BIELETA DIANTEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 238,14	R\$ 952,55
12	BIELETA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 238,14	R\$ 952,55
13	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	R\$ 1.149,73	R\$ 2.299,46
14	BOMBA DE ALTA	UNID	1	R\$ 4.700,40	R\$ 4.700,40
15	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 257,19	R\$ 1.543,16
16	BUCHA BANDEJA INFERIOR MAIOR	UNID	4	R\$ 97,93	R\$ 391,72
17	BUCHA BANDEJA INFERIOR MENOR	UNID	4	R\$ 115,80	R\$ 463,20



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

18	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UNID	4	R\$ 1.342,08	R\$ 5.368,33
19	BUCHA MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 65,63	R\$ 262,53
20	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 648,51	R\$ 1.297,02
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 824,06	R\$ 1.648,11
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	R\$ 1.218,18	R\$ 2.436,36
23	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 245,87	R\$ 983,48
24	CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 287,84	R\$ 1.151,36
25	CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 154,55	R\$ 309,10
26	COXIM CAMBIO	UNID	2	R\$ 349,72	R\$ 699,44
27	COXIM MOTOR	UNID	4	R\$ 823,47	R\$ 3.293,88
28	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4	R\$ 292,40	R\$ 1.169,59
29	CUBO RODA DIANTEIRA C/ROLAMENTO	UNID	4	R\$ 1.762,41	R\$ 7.049,63
30	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 520,42	R\$ 2.081,68
31	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1	R\$ 1.085,57	R\$ 1.085,57
32	FILTRO AR	UNID	6	R\$ 259,70	R\$ 1.558,18
33	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 390,66	R\$ 2.343,94
34	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UNID	6	R\$ 156,43	R\$ 938,58
35	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 96,94	R\$ 96,94
36	FLANGE CARDAN	UNID	2	R\$ 271,10	R\$ 542,21
37	FLEXIVEL EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 128,42	R\$ 128,42
38	GARFO CARDAN	UNID	2	R\$ 266,69	R\$ 533,38
39	GARFO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 372,97	R\$ 372,97
40	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	UNID	2	R\$ 4.624,50	R\$ 9.248,99
41	HELICE RADIADOR	UNID	2	R\$ 538,95	R\$ 1.077,90
42	HIDROVÁCUO FREIO	UNID	2	R\$ 894,02	R\$ 1.788,05
43	JOGO MOLA SAPATA TRASEIRA LADO DIREITO	JG	2	R\$ 110,44	R\$ 220,87
44	JOGO MOLA SAPATA TRASEIRA LADO ESQUERDO	JG	2	R\$ 110,44	R\$ 220,87
45	JOGO MOLAS PASTILHA FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 162,68	R\$ 650,71



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

46	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	4	R\$ 374,22	R\$ 1.496,88
47	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	4	R\$ 293,88	R\$ 1.175,53
48	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	4	R\$ 293,88	R\$ 1.175,53
49	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	4	R\$ 129,93	R\$ 519,71
50	KIT COIFA LADO RODA	KIT	4	R\$ 143,33	R\$ 573,33
51	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 4.067,89	R\$ 8.135,78
52	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	KIT	4	R\$ 342,03	R\$ 1.368,12
53	LUVA DO CARDAN	UNID	2	R\$ 560,67	R\$ 1.121,33
54	MANGOTE FILTRO AR	UNID	2	R\$ 190,51	R\$ 381,01
55	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 382,12	R\$ 764,24
56	MANGOTE RESPIRO MOTOR	UNID	2	R\$ 186,97	R\$ 373,94
57	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	R\$ 312,24	R\$ 624,48
58	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 507,18	R\$ 1.014,35
59	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	2	R\$ 582,96	R\$ 1.165,92
60	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 2.663,57	R\$ 2.663,57
61	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 1.297,21	R\$ 1.297,21
62	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UNID	10	R\$ 74,82	R\$ 748,23
63	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNID	10	R\$ 74,82	R\$ 748,23
64	PIVÔ INFERIOR	UNID	4	R\$ 144,36	R\$ 577,45
65	PIVÔ SUPERIOR	UNID	4	R\$ 395,12	R\$ 1.580,48
66	PONTEIRA DO CARDAN	UNID	2	R\$ 916,19	R\$ 1.832,38
67	RADIADOR	UNID	1	R\$ 1.516,59	R\$ 1.516,59
68	REGULADOR FREIO TRASEIRO LADO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 179,40	R\$ 358,81
69	REGULADOR FREIO TRASEIRO LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 179,40	R\$ 358,81
70	REPARO CAIXA DIRECAO	UNID	1	R\$ 884,25	R\$ 884,25
71	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	UNID	2	R\$ 443,51	R\$ 887,03
72	RETENTOR RODA TRASEIRA EXTERNO	UNID	4	R\$ 246,69	R\$ 986,75
73	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	UNID	4	R\$ 246,69	R\$ 986,75



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

74	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 162,39	R\$ 162,39
75	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 162,39	R\$ 162,39
76	ROLAMENTO CARDAN	UNID	2	R\$ 382,35	R\$ 764,69
77	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 410,55	R\$ 1.642,20
78	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 417,72	R\$ 1.253,15
79	SENSOR TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 168,64	R\$ 337,27
80	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 654,50	R\$ 2.618,00
81	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 656,46	R\$ 1.312,93
82	TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 425,87	R\$ 851,75
83	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 348,06	R\$ 1.392,24
84	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 348,06	R\$ 1.392,24
85	TURBINA	UNID	1	R\$ 4.229,27	R\$ 4.229,27
					R\$ 142.308,54
					R\$ 2.294.718,5 6

4.1. METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

4.1.1. A definição do valor estimado foi realizada com base em pesquisa de preços utilizando fontes públicas confiáveis e acessíveis, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da economicidade e transparência.

4.1.2. O processo de cotação de preços seguiu as etapas descritas abaixo:

1. Consulta ao Painel de Preços Públicos do TCE e PNCP

A pesquisa foi realizada por meio do Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado e por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas, com base em licitações publicadas nesses sistemas. Estes painéis são ferramentas oficiais que reúnem informações de contratações realizadas por diversas entidades públicas, garantindo maior confiabilidade e transparência nos dados utilizados para a cotação.

2. Levantamento de Dados de Licitações Semelhantes

Foram consultadas licitações com objetos similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, priorizando processos que especificassem características técnicas semelhantes às exigidas neste Termo de Referência.

3. Média dos Valores Praticados no Mercado Público

Após a coleta dos dados, os valores encontrados foram analisados e foi calculada a média dos preços



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

praticados nas contratações similares. Essa média foi utilizada como referência para a definição do valor estimado, garantindo que o preço a ser contratado esteja alinhado com o mercado e atenda ao princípio da economicidade.

4.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. O valor estimado total da contratação será de R\$ 2.359.074,65 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), elaborados com base na pesquisa de preços realizada.

4.2.2. A estimativa considerará:

- os valores unitários de cada item;
- a composição dos lotes por veículo;
- os quantitativos estimados;
- e o somatório global da contratação.

4.2.3. A memória de cálculo, a planilha de preços e os documentos comprobatórios da pesquisa constam nos autos do processo administrativo e integram a fase preparatória da contratação.

4.3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.3.1. Será obrigatória a apresentação da proposta inicial no sistema eletrônico, como condição de participação no certame, devendo o licitante preencher os campos próprios da plataforma adotada e, quando exigido no Edital, anexar os documentos complementares pertinentes.

4.3.2. A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado, de forma clara, objetiva e em conformidade com as exigências do Edital e deste Termo de Referência, contendo, no mínimo:

- a) valor unitário e valor total do item ofertado, em moeda corrente nacional;
- b) descrição do objeto ofertado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- c) indicação de marca, modelo, fabricante ou referência do produto, quando cabível, sem prejuízo da descrição técnica necessária à identificação do item;
- d) valores expressos com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- e) compatibilidade integral com as exigências técnicas, operacionais e contratuais previstas neste Edital e em seus anexos.

4.3.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transportes, seguros, instalação, montagem, descarregamento, despesas operacionais e quaisquer outros ônus incidentes sobre a contratação.

4.3.4. O Pregoeiro analisará as propostas apresentadas, podendo desclassificar aquelas que:

- a) não atenderem às exigências do Edital e do Termo de Referência;
- b) apresentarem vícios insanáveis;
- c) deixarem de apresentar informações indispensáveis à avaliação de sua adequação ao objeto;
- d) apresentarem preços inexequíveis, excessivos ou manifestamente incompatíveis com o mercado ou com o valor estimado da contratação;
- e) contiverem elementos que comprometam o sigilo da proposta ou a isonomia entre os licitantes;
- f) deixarem de apresentar documento ou planilha expressamente exigidos no Edital, quando indispensáveis ao julgamento da proposta.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

4.3.5. A proposta deverá observar o prazo de validade mínimo previsto no Edital, contado da data de sua apresentação, e permanecerá vinculante para a licitante durante esse período.

4.3.6. A apresentação da proposta implicará plena ciência e aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

4.4 DA GARANTIA DE PROPOSTA

4.4.1. Será exigida, como requisito de pré-habilitação, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

4.4.2. A garantia de proposta tem por finalidade assegurar a seriedade da proposta apresentada, reduzir o risco de desistência injustificada do licitante vencedor, resguardar a Administração contra a recusa em assinar o contrato e mitigar prejuízos decorrentes da frustração do resultado útil do certame, observada a motivação constante dos autos do processo administrativo.

4.4.3 .A garantia de proposta poderá ser prestada, a critério do licitante, em uma das modalidades legalmente admitidas, observadas as condições previstas na legislação aplicável.

4.4.4.A comprovação da garantia de proposta deverá ser apresentada na forma e no momento definidos no Edital e no sistema eletrônico adotado, acompanhada, quando cabível, da documentação complementar necessária à verificação de sua validade, regularidade e suficiência.

4.4.5. A garantia de proposta deverá permanecer válida durante o prazo de validade da proposta comercial, devendo ser renovada ou complementada pelo licitante, se necessário, para manter sua eficácia até a conclusão da fase pertinente do certame.

4.4.6. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes, nos termos da legislação aplicável, após a assinatura do contrato ou após a homologação e adjudicação, conforme o caso e a situação de cada participante, ressalvadas as hipóteses de execução legalmente previstas.

4.4.7. Implicará execução integral da garantia de proposta a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.4.8. O não encaminhamento da comprovação da garantia de proposta, em conformidade com as exigências do Edital, implicará a inabilitação do licitante, observado o rito procedimental aplicável.

4.4.9. A garantia de proposta não se confunde com a garantia de execução contratual, possuindo finalidade específica vinculada à fase licitatória e ao compromisso de manutenção da proposta e de celebração da contratação pelo adjudicatário.

4.4.10. A motivação técnica e administrativa da exigência de garantia de proposta consta do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação encontra fundamento jurídico na Lei nº 14.133/2021 e decorre da necessidade administrativa de assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Barra D'Alcântara – PI, mediante fornecimento regular e parcelado de peças automotivas, acessórios, componentes e materiais correlatos.

5.2. Do ponto de vista administrativo, a contratação é necessária para garantir o funcionamento adequado dos veículos oficiais utilizados na execução dos serviços públicos, no transporte administrativo, em ações de saúde, assistência, educação, infraestrutura e demais atividades de interesse público.

5.3. A indisponibilidade de peças compromete a manutenção da frota, pode gerar paralisação de veículos, aumento de custos com reparos emergenciais, prejuízo à continuidade dos serviços públicos e maior desgaste do patrimônio público.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente contratação classifica-se como aquisição de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e compatibilidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

6.2. Trata-se de contratação para fornecimento parcelado de peças automotivas e itens correlatos, vinculada à necessidade de manutenção da frota oficial do Município.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação se justifica pela necessidade de reposição de peças e componentes destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, objetivando preservar a funcionalidade, segurança, eficiência e vida útil da frota municipal.

7.2. O atendimento dessa necessidade é essencial para evitar paralisações, assegurar a continuidade do serviço público e reduzir prejuízos decorrentes de falhas mecânicas, desgaste natural ou avarias dos veículos.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. As peças e componentes a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações da planilha anexa e aos padrões mínimos de qualidade exigidos para manutenção automotiva.

8.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições, com procedência regular, adequados ao respectivo veículo e compatíveis com marca, modelo, sistema e finalidade de uso.

8.3. As peças deverão apresentar qualidade compatível com a manutenção da frota pública, observando critérios de desempenho, durabilidade, compatibilidade, resistência e segurança.

8.4. Sempre que aplicável, a contratada deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade.

8.5. A identificação de marca, fabricante, referência ou modelo será obrigatória quando cabível, devendo constar da proposta comercial.

8.6. No que couber, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, redução de desperdícios, correta armazenagem e adequada destinação de embalagens e resíduos.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto será executado mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração e mediante requisição formal expedida pelo setor competente.

9.2. O prazo de entrega deverá ser estabelecido no Edital e no contrato, contado do recebimento da ordem de fornecimento, observando-se prazo razoável compatível com a natureza do objeto.

9.3. As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, dentro do Município de Barra D'Alcântara – PI, ou em outro local previamente definido no documento de solicitação.

9.4. A execução compreenderá, em linhas gerais:

recebimento da ordem de fornecimento;

separação e conferência dos itens;

transporte e entrega;

descarregamento, quando cabível;

conferência pela Administração;

substituição de itens recusados, se necessário.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

9.5. As peças deverão ser disponibilizadas à Administração nas condições e prazos estabelecidos, acompanhadas da documentação fiscal correspondente.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato caberão aos servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento global da execução, controle de prazos, providências administrativas e interlocução com a contratada.

10.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução material do objeto, verificando as entregas, a conformidade das peças, a adequação quantitativa e qualitativa e o atendimento das condições contratuais.

10.4. A contratada deverá atender às solicitações da fiscalização e prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao regular acompanhamento da execução.

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os itens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para verificação inicial da quantidade, integridade e conformidade aparente com a solicitação emitida pela Administração.

11.2. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência detalhada dos produtos entregues, com verificação de compatibilidade com as especificações técnicas, marca indicada, referência, qualidade, unidade de fornecimento e demais exigências previstas.

11.3. Serão recusados, no todo ou em parte, os itens que:
estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
forem incompatíveis com os veículos correspondentes;
apresentarem defeitos, avarias ou qualidade inadequada;
não corresponderem à marca, fabricante ou referência ofertados;
forem entregues em quantidade divergente da solicitada.

11.4. A contratada será obrigada a substituir, às suas expensas, os itens recusados, no prazo fixado pela Administração.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da contratada:

fornecer as peças e componentes de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos;

garantir a compatibilidade dos itens com os veículos e lotes correspondentes;

entregar os produtos em perfeitas condições de uso e conservação;

substituir, sem ônus para a Administração, os itens recusados;

arcar com todos os custos diretos e indiretos da execução;

manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

responder por vícios, defeitos e danos decorrentes do fornecimento;

cumprir as determinações da fiscalização;

emitir documentação fiscal regular e compatível com o objeto fornecido.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações da contratante:

emitir as ordens de fornecimento de forma clara e formal;

informar corretamente o lote, o veículo e os itens requisitados;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

proporcionar condições para recebimento e conferência das peças;
acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
rejeitar os itens em desconformidade;
atestar as notas fiscais, quando verificado o regular cumprimento das obrigações;
efetuar o pagamento na forma e no prazo previstos;
aplicar, quando cabível, as sanções legais e contratuais.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observadas as regras da Lei nº 14.133/2021, do Edital e deste Termo de Referência.

14.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.2.1. A modalidade será Pregão Eletrônico.

14.2.2. O critério de julgamento será menor preço por lote, tendo em vista a organização do objeto por conjuntos de peças vinculadas a veículos específicos.

14.2.3. A aceitabilidade dos preços observará a compatibilidade com o valor estimado da contratação e com os preços praticados no mercado.

14.2.4. Poderão ser desclassificadas propostas com preços inexequíveis, excessivos ou incompatíveis com o objeto.

14.2.5. Os critérios de desempate observarão a Lei nº 14.133/2021, inclusive o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável.

14.2.6. Será observado o tratamento favorecido para ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

15. JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO POR LOTE / PARCELAMENTO EM LOTES

15.1. A presente contratação tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, componentes, acessórios e materiais correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Barra D'Alcântara – PI**, sendo a disputa estruturada **por lotes**, organizados conforme a identificação dos veículos, marcas, modelos e respectivas necessidades de reposição.

15.2. A adoção do **parcelamento em lotes** mostra-se técnica e administrativamente adequada em razão das particularidades do objeto pretendido. As peças automotivas não constituem um conjunto homogêneo e indiferenciado, mas sim itens que guardam relação direta de compatibilidade com veículos específicos da frota municipal, considerados seus sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos, estruturais e acessórios próprios.

15.3. Nesse contexto, o agrupamento em lotes por veículo ou por conjunto de peças compatíveis com determinado veículo decorre da necessidade de preservar a coerência técnica da contratação, evitando o fornecimento de itens desconexos, incompatíveis entre si ou desvinculados da realidade de manutenção da frota pública municipal.

15.4. Além disso, o parcelamento em lotes favorece a **gestão contratual**, pois permite maior organização no controle dos fornecimentos, facilita a conferência da compatibilidade das peças, otimiza o acompanhamento da execução contratual e torna mais eficiente a fiscalização por parte da Administração. A divisão por lotes também contribui para melhor identificação da destinação das



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

peças, vinculando cada conjunto de itens ao veículo correspondente, o que reduz falhas operacionais e aumenta a segurança no processo de manutenção.

15.5. Sob o aspecto operacional, o parcelamento em lotes evita a fragmentação excessiva da contratação em centenas de itens isolados, o que poderia dificultar a condução do certame, aumentar a complexidade da disputa, comprometer a gestão dos contratos e gerar risco de fornecimento incompleto ou desarticulado. Ao mesmo tempo, essa forma de organização não representa restrição indevida à competitividade, desde que os lotes sejam compostos de forma racional, proporcional e coerente com a realidade do mercado.

15.6. A modelagem por lotes também se justifica pela conveniência administrativa de possibilitar que fornecedores especializados apresentem proposta para conjuntos de peças correlatas, compatíveis com veículos determinados, favorecendo a eficiência do fornecimento e o melhor atendimento das necessidades concretas da Administração.

15.7. Ademais, a opção pelo parcelamento em lotes observa o princípio do planejamento e busca a proposta mais vantajosa para a Administração, na medida em que compatibiliza a necessidade pública com a forma mais segura, racional e eficiente de contratação, sem prejuízo da competitividade, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo.

15.8. Diante do exposto, conclui-se que o **parcelamento em lotes** é a solução mais adequada para a presente contratação, por atender às exigências técnicas do objeto, assegurar melhor compatibilidade entre as peças e os veículos da frota municipal, facilitar a gestão e a fiscalização contratual, racionalizar a execução do fornecimento e resguardar o interesse público.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.1. Para fins de habilitação, será exigida a documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e, quando cabível em razão da natureza do objeto, a qualificação técnica do licitante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A documentação de habilitação poderá ser apresentada por meio do sistema eletrônico, no prazo e nas condições fixadas no Edital, admitindo-se a verificação de informações e certidões disponíveis em sítios eletrônicos oficiais, quando possível, sem prejuízo da responsabilidade do licitante pela veracidade e atualidade dos documentos apresentados.

16.3. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação dos atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores, ou, conforme a natureza jurídica do licitante, dos documentos equivalentes exigidos pela legislação pertinente e pelo Edital.

16.4. A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a apresentação, na forma da lei, de documentos que demonstrem a inscrição no cadastro pertinente, a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, a regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando exigível, e a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, além dos demais documentos exigidos no Edital.

16.5. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação de certidão



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, quando cabível, balanço patrimonial, demonstrações contábeis ou outros documentos admitidos em lei, aptos a evidenciar a situação financeira da empresa, observadas as exigências específicas previstas no Edital.

16.6. A qualificação técnica, quando exigida em razão das características do objeto, será comprovada por meio de atestado ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, vedadas exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias à regular execução contratual.

16.7. Poderão ser exigidas, ainda, declarações complementares e documentos específicos relacionados ao objeto, desde que previstos no Edital, neste Termo de Referência ou na legislação aplicável, e desde que guardem pertinência com a futura contratação.

16.8. Na análise da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos apresentados, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, em observância aos princípios da razoabilidade, da instrumentalidade das formas e da busca da proposta mais vantajosa.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, a serem oportunamente indicadas pelo setor competente, com identificação de unidade orçamentária, projeto/atividade, elemento de despesa e fonte de recursos.

17.2. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, a indicação orçamentária específica poderá ser formalizada por ocasião da contratação decorrente da ata, observadas as regras da legislação aplicável e da execução orçamentária municipal.

18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A presente contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, por se tratar de demanda de natureza estimativa, com necessidade de fornecimento parcelado, conforme a conveniência e a necessidade administrativa ao longo da vigência da ata.

18.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque:
permite o atendimento gradual das demandas da frota municipal;
evita aquisições excessivas e formação desnecessária de estoque;
proporciona maior racionalidade no uso dos recursos públicos;
favorece o planejamento da manutenção preventiva e corretiva;
e assegura flexibilidade administrativa no fornecimento das peças.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal, salvo hipótese acessória, excepcional e devidamente autorizada pela Administração, desde que não implique transferência indevida da responsabilidade contratual e não comprometa a execução do ajuste.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto e haja anuência expressa da Administração.

21. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

21.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, a quem competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas, a conformidade das peças entregues e a regularidade da execução.

21.2. A fiscalização registrará as ocorrências em relatório próprio, determinando as providências necessárias à correção das falhas identificadas.

21.3. O exercício da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado após a entrega regular das peças e componentes, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições previstas no Edital e no instrumento contratual.

22.2. Somente serão pagos os itens efetivamente entregues, aceitos e conferidos pela Administração, após verificação da conformidade do objeto e da regularidade da documentação exigível.

23. DO REAJUSTE

23.1. Os valores registrados em ata permanecerão fixos e irrevogáveis durante sua vigência, salvo hipóteses legalmente admitidas de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro ou atualização, nos termos da legislação vigente e das condições previstas no Edital e na ata de registro de preços.

23.2. Nos contratos eventualmente decorrentes da ata, caso haja vigência superior a 12 meses e estejam presentes os requisitos legais, poderá ser admitido reajuste, conforme índice previsto no Edital e na legislação aplicável.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante ou contratado que der causa à inexecução total ou parcial do contrato, retardar a execução, não manter a proposta, recusar injustificadamente a assinatura da ata ou do contrato, falhar na execução, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

24.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta e o caso concreto.

24.3. Em caso de atraso injustificado na entrega, poderá ser aplicada multa moratória em percentual a ser definido no Edital e na ata, incidente sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

25. DA CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

25.1. Os documentos e informações que integram o presente processo possuem natureza pública, nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei de Acesso à Informação, ressalvadas apenas as hipóteses legais de sigilo, restrição temporária de acesso ou proteção de informações sensíveis, pessoais ou legalmente resguardadas.

26. CONSIDERAÇÕES FINAIS

26.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com a finalidade de subsidiar a futura contratação necessária ao fornecimento de peças automotivas, componentes, acessórios e materiais



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

26.2. A contratação mostra-se necessária, viável e compatível com o interesse público, contribuindo para a preservação da frota oficial, a continuidade dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos administrativos.

26.3. Diante disso, encaminha-se o presente Termo de Referência para aprovação da autoridade competente e prosseguimento dos demais atos da fase preparatória e externa da licitação.

Barra D'Alcântara-PI, 07 de maio de 2026.

Francisco Alves Santos
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Apresentamos nossa proposta inicial para participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme condições, quantidades, exigências e especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e de seus anexos.

1. DADOS DA PROPOSTA

Objeto da Licitação.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES:

3. DECLARAÇÕES DA PROPOSTA

Declara-se, para os devidos fins, que:

- a) a presente proposta foi elaborada em conformidade com as exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos;
- b) os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, frete, transporte, seguro, instalação, montagem, garantia e quaisquer outras despesas incidentes, conforme a natureza da contratação;
- c) o objeto ofertado atende integralmente às especificações, requisitos mínimos de qualidade, prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) a proposta apresentada é firme e válida pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública, salvo disposição diversa expressamente prevista no Edital;
- e) o prazo de entrega, execução ou disponibilização do objeto observará rigorosamente o estabelecido no Edital, no Termo de Referência e no contrato;
- f) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega, quando aplicável.

4. DATA E ASSINATURA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

ANEXO II.1 – MODELO DE PROPOSTA FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA FINAL

À

[NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO]

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta Final, relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação, e declarando aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome Fantasia: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Inscrição Estadual: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Inscrição Municipal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade/UF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo/Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nacionalidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Estado Civil: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Profissão: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. DADOS BANCÁRIOS

Banco: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Agência: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Conta Corrente: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PIX (quando houver): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. OBJETO

Objeto da Licitação:

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES

6. PRAZOS E CONDIÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

7. DECLARAÇÕES

Declaramos, para todos os fins de direito, que:

- a) esta proposta foi elaborada em conformidade com as exigências do Edital, do Termo de Referência e de seus anexos;
- b) o objeto ofertado atende integralmente às especificações técnicas, requisitos mínimos de qualidade, prazos e condições estabelecidas pela Administração;
- c) os valores propostos incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, frete, transporte, seguro, descarga, montagem, instalação, garantia e quaisquer outras despesas incidentes, conforme a natureza da contratação;
- d) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários à execução contratual, sendo plenamente exequível;
- e) manteremos válida esta proposta pelo prazo nela indicado, contado da data de sua apresentação;
- f) estamos cientes e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;
- g) assumimos inteira responsabilidade pela execução do objeto, caso sejamos declarados vencedores do certame.

8. LOCAL, DATA E ASSINATURA

[Cidade/UF], [dia] de [mês] de [ano].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO/FUNÇÃO]
[NOME DA EMPRESA]



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

TERMO DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA – PI, DISTRIBUÍDOS EM LOTES POR VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. E A EMPRESA: XXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA-PI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.612.565/0001-92, SITUADA NA PRAÇA IVONETE GUEDES, 12, CEP- 64.528- 000, BARRA D'ALCÂNTARA-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mardônio Soares Lopes, viúvo, inscrito no CPF n.º 349.963.973-49 e RG n.º 940.273-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua José Raimundo dos Santos, n.º 240, bairro Centro, CEP n.º 64.528-000, Barra D'Alcântara-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, Nº XXX, CEP: XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX– XX, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência do PREGÃO Nº XXX/2026 – Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI, conforme o Processo Administrativo Nº XXX/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (art. 92, I e II).

1.1 Constitui objeto do presente contrato é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, componentes, acessórios e materiais correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Barra D'Alcântara – PI, distribuídos em lotes por veículo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com os termos do Edital, e proposta apresentada pela CONTRATADA, que fica fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição, conforme art. 92, I e II da lei 14.133/2021.

1.2 Objeto da contratação:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, componentes, acessórios e materiais correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Barra D'Alcântara – PI, distribuídos em lotes por veículo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será por XXXXXXXXXXXXX, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. No ato do fornecimento dos produtos serão verificadas as condições cotadas na proposta apresentada as quais deverão estar de plena conformidade com a mesma, sobpena de não aceitação.

3.2. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os produtos da ordem de fornecimento, deverá enviar termo de desistência até o termino do prazo estabelecidos na Lei 14.133/2021.

3.3. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a Administração Municipal enviará o termo de desclassificação, efetuando a aquisição dos produtos licitados com próxima licitante classificada.

3.4. Dependendo o tipo de Processo licitatório (global ou por item) a desclassificação ou desistência da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de fornecimento, conforme o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DO PAGAMENTO (ART. 92, V e VI).

5.1. O valor total deste Contrato é R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), conforme proposta financeira apresentada.

5.1.1 Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento de serviço.

5.1.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor dos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei nº 4.320/94. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

5.2. O prazo de pagamento de que trata o item acima poderá ser postergado por motivo de caso fortuito ou de força maior.

5.3 Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

5.4. O prazo para pagamento ao contratado esta regulamentado no art. 92, V e VI.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V).

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 92, V.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por meio de aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV).

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10.1 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.13.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.13.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.13.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.13.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.15. Nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/fornecimento do objeto os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação do setor responsável e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.24. Conforme art. 92, X, XI e XIV da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV).

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. (3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX).

11.1.O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133,



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

de 2021).

11.5. Constituem motivos de rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de executar os fornecimentos, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.
- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 03 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de “caso fortuito” ou “força maior”, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

11.6. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas “a”, “h” e “m” do subitem 9.1 deste Contrato
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação processual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III).

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas no art. 92, III na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone (89) – 3423-0141

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial das Prefeituras, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Elesbão Veloso, Estado Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Barra D'Alcântara-PI, XX de XXXXX de 2026

MARDÔNIO SOARES LOPES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ nº XXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: